

Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância

A seguir, estão descritos os principais fatores de risco considerados relevantes, na data deste Formulário de Referência, e que nós acreditamos que possam influenciar a decisão de investidores em adquirir valores mobiliários emitidos por nós. Caso esses riscos venham a se materializar, a reputação, os negócios, a situação financeira e patrimonial, e o preço dos valores mobiliários emitidos por nós podem ser adversamente afetados.

O investimento nos valores mobiliários de nossa emissão envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de nossa emissão, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, nas nossas demonstrações financeiras, incluindo as respectivas notas explicativas, bem como os fatores de risco mencionados nesta seção “4.1 Fatores de Risco”. Os nossos negócios, situação financeira, reputação, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de nossa emissão. Os riscos descritos abaixo são aqueles que nós conhecemos e acreditamos que, na data deste Formulário de Referência, podem nos afetar adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes por nós, na data deste Formulário de Referência, também poderão nos afetar adversamente.

Para os fins desta seção “4.1 Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos nossos negócios, situação financeira, reputação, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros e de nossas controladas, bem como no preço dos valores mobiliários de nossa emissão. Expressões similares incluídas nesta seção “4.1 Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4.1 Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

a. ao emissor

Podemos não ser capazes de utilizar, no tempo previsto, as novas tecnologias, processos e sistemas, do CD Cabreúva/SP.

O Centro de Distribuição de Cabreúva foi implementado com tecnologias, processos e sistemas que não são utilizados nas demais operações logísticas da companhia. É o primeiro CD das Lojas Renner com tecnologia e processos omni, integrando estoques e operações para os diversos canais de varejo (lojas físicas e online. As tecnologias utilizadas já são aplicadas por grandes empresas internacionais, na Europa e nos EUA, mas é nova para a Renner, acarretando a necessidade de adquirir os conhecimentos necessários para a operação desta solução e envolvimento de muitas áreas da empresa, desde fornecedores, planejamento de compras, planejamento de distribuição para as lojas e operação de logística. A curva de aprendizagem da operação do CD com estas novas tecnologias e a implementação das mudanças necessárias nas diversas áreas da empresa, bem como para seus fornecedores de produtos, poderão acarretar uma implementação lenta, improdutiva, com impactos financeiros e no abastecimento das lojas e atendimento aos clientes do e-commerce.

Em função destes riscos, o plano de transição para este CD foi desenhado de forma a proteger o abastecimento das lojas físicas através de uma implementação em etapas flexíveis e possíveis de serem atrasadas ou aceleradas em função do desempenho real da operação. A decisão para evoluir no plano de implementação é feita através de governança com vários fóruns técnicos até executivos envolvendo membros da Diretoria.

Podemos não ser capazes de manter o mesmo ritmo de crescimento de vendas.

Acreditamos que os principais fatores que podem impactar as nossas vendas de lojas comparáveis são: (i) apelo contínuo de nossas marcas e do nosso conceito de *Lifestyle* (Estilos de Vida); (ii) nossa capacidade de prever e responder às novas tendências da moda e de consumo em tempo hábil; (iii) nossa capacidade de atrair novos clientes e manter os atuais; (iv) a confiança do consumidor; (v) situação econômica nas áreas onde nossas lojas estão localizadas; (vi) o ciclo da moda; (vii) o impacto que a abertura de novas lojas pode gerar sobre as lojas pré-existentes nestes mesmos mercados, (viii) mudanças em nossas políticas de crédito, propaganda e marketing; (ix) concorrência, (x) datas festivas; (xi) variações climáticas; e (xii) recessões econômicas.

Dependemos fortemente de sistemas de gerenciamento de informação para operar nossos negócios.

Nossas operações dependem da funcionalidade, disponibilidade, integridade, estabilidade operacional de vários sistemas, entre os quais sistemas de ponto-de-venda em lojas, e-commerce, de crédito, de logística, de comunicação e vários aplicativos para controlar os estoques e gerar relatórios de desempenho comercial e financeiro. Se estes ou quaisquer outros sistemas e software não funcionarem de maneira eficaz (e.g., devido à desatualização dos softwares, vírus, panes, falta de energia etc.), isso poderá afetar negativamente a disponibilidade e precisão de nosso processamento de transações, contabilização e geração de relatórios comerciais e financeiros, bem como nossa capacidade de gerenciar nossos negócios e prever adequadamente os resultados operacionais e necessidades de caixa. Nós não temos seguros de interrupção de negócios para compensação por perdas que possam ocorrer como resultado de quaisquer desses eventos. Para gerenciar o crescimento de nossas operações, precisaremos continuar a aperfeiçoar nossos sistemas operacionais e financeiros, processamento de transações, procedimentos e controles, gerando despesas adicionais substanciais ou problemas de integração, o que poderia prejudicar nossos resultados financeiros.

Vendas em cartão de crédito e financiamento possuem representatividade no setor de varejo e qualquer alteração nas políticas dos emissores de cartão de crédito pode afetar negativamente nossos negócios e resultados operacionais.

O setor de varejo é relativamente dependente de cartões de crédito. Para executar as vendas com cartão de crédito, dependemos das políticas das empresas de cartão de crédito, incluindo as taxas que essas empresas nos cobram. Qualquer alteração nas políticas dos emissores de cartão de crédito, incluindo, por exemplo, a taxa de administração cobrada dos estabelecimentos comerciais, pode afetar negativamente nossos negócios e resultados operacionais.

Enfrentamos riscos relacionados aos nossos centros de distribuição.

Atualmente, temos três centros de distribuição em funcionamento localizados nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, considerando que iniciamos em junho de 2022 as operações do nosso centro de distribuição em Cabreúva, com as operações da Camicado e em novembro de 2022, as operações da Renner/Ashua de forma gradativa e posteriormente para Youcom. Todas as mercadorias que vendemos são distribuídas por meio desses centros de distribuição. Se, apesar dos planos de contingência e redundância, a operação normal de um desses centros de distribuição for interrompida por qualquer motivo, incluindo fatores que estão além do nosso controle, como questões ambientais (incluindo processos de licenciamento ambiental ou incidentes ambientais, tais como incêndios e desastres naturais, contaminação, obrigações de preservação da vida selvagem e resíduos sólidos), falta de energia, roubos ou furtos, falha nos sistemas, restrição de circulação de bens e pessoas, entre outros, somente poderíamos realizar a distribuição parcial de nossas mercadorias em tempo hábil, o que geraria um efeito negativo material em nossa situação financeira e resultado operacional.

Podemos não ser capazes de identificar e responder de forma rápida e bem-sucedida às mudanças nas tendências da moda e nas preferências do consumidor.

Nossas vendas e resultado operacional dependem de nossa habilidade em gerenciar nossos estoques e prever, identificar e responder com rapidez às mudanças nas tendências da moda e nas preferências do consumidor. Podemos não ser capazes de prever as preferências dos consumidores, bem como tais preferências mudam ao longo do tempo. Ao mesmo tempo em que nossos pedidos de mercadorias devem ser submetidos com antecedência em relação à estação de vendas aplicável, precisamos reagir com agilidade às tendências do mercado oferecendo mercadorias atrativas e desejáveis, a preços competitivos. A demora entre a ordem de compra e a disponibilização de certos produtos em nossas lojas pode tornar difícil uma resposta rápida às novas tendências. Se não formos capazes de prever, identificar ou responder às tendências emergentes de estilo ou de preferências do consumidor, ou se analisarmos incorretamente o mercado para nossas mercadorias ou qualquer nova linha de produtos, nossas vendas poderão sofrer impactos e poderemos ter um volume substancial de estoques não vendidos. Diante de tais situações, podemos ser forçados a baixar os preços de nossas mercadorias ou fazer vendas promocionais para acabar com os estoques, o que afetaria negativamente nossos resultados operacionais.

Adicionalmente, não podemos garantir que não haverá alteração do hábito dos nossos consumidores em razão de fatores como limitações ou restrição de circulação de pessoas. Além disso, caso haja alteração de hábito, não podemos garantir que seremos eficientes e ágeis na adaptação ao atendimento desses novos hábitos.

Divulgação não autorizada de informações dos consumidores por meio da violação dos nossos sistemas de computadores ou de outra forma.

Uma das principais questões relacionadas ao comércio eletrônico é transmitir com segurança as informações confidenciais dos nossos clientes para nossos servidores e armazenar dados com segurança em sistemas interligados aos nossos servidores. Dependemos das tecnologias de criptografia e autenticação de terceiros para transmitir as informações confidenciais com segurança. Avanços tecnológicos, novas técnicas de criptografia e outros desenvolvimentos podem resultar em falhas tecnológicas relacionadas à proteção de informações pessoais fornecidas pelos clientes durante suas compras. Violações de segurança por parte de terceiros dos nossos sistemas de computadores

e a divulgação ou o uso não autorizado das informações confidenciais dos nossos clientes, por qualquer forma, poderão nos expor a processos judiciais por utilização indevida dessas informações e afetar nossa reputação, o que pode nos afetar negativamente de forma significativa. Além disso, nossos sistemas de informação estão expostos a vírus, maliciosos (*malware*) e outros problemas, como por exemplo crimes e ataques cibernéticos, que podem interferir nas operações. Qualquer ocorrência dessa natureza poderá resultar em um efeito material adverso sobre nossos negócios, resultados de operações e perdas financeiras.

Adicionalmente, estamos sujeitos a legislações que podem exigir notificação a órgãos reguladores, clientes ou funcionários, assim como podemos ter que reembolsar clientes ou operadores de cartões de crédito por quaisquer recursos furtados em decorrência de quaisquer violações ao nosso sistema de segurança, situações que poderiam aumentar significativamente os nossos custos e reduzir nossa atratividade. Em consequência da grande dependência da tecnologia para as nossas atividades, também podemos incorrer em perdas financeiras devido a impactos nas nossas operações. Em agosto de 2018, foi editada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), que regula as atividades de tratamento de dados pessoais bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições. Ainda, altera determinados artigos do marco civil da internet, bem como autoriza a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), autoridade responsável por elaborar diretrizes acerca das disposições da LGPD e aplicar suas sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD, estando vigente desde setembro de 2020 quanto a sua operacionalização e, a partir de agosto de 2021, quanto às suas penalidades, conforme alterações da Medida Provisória 959/2020.

Com a entrada em vigor da LGPD, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Marco Civil da Internet, em caso de violação de suas disposições, notadamente as regras de segurança do armazenamento online da informação, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Com a entrada em vigor das sanções da LGPD, caso não estejamos em conformidade, nós e nossas subsidiárias podemos estar sujeitos às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de (i) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas, (ii) obrigação de divulgação de incidente, (iii) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, em caso de reincidência, (iv) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, em caso de reincidência, (v) bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, (vi) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados, e (vii) multas significativas de até 2%, do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitado a R\$ 50 milhões por infração. Além disso, podemos ser responsabilizados por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por nós e sermos considerados solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por nossas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados por nós, bem como a inadequação à legislação aplicável, poderão acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de nossas atividades, o que poderá afetar negativamente nossa reputação e nossos resultados e, consequentemente, o valor das nossas ações.

Uma falha na avaliação dos riscos associados a fraudes de cartões de crédito poderá vir a prejudicar a nossa reputação e a nossa marca, afetando adversamente o nosso negócio e os resultados das nossas operações.

Assumimos o risco por operações fraudulentas via cartão de crédito, visto que aceitamos o pagamento por meio de cartão de crédito sem a aposição da assinatura do titular, e realizamos operações na modalidade “cartão não-presente” em nossas lojas virtuais e não mantemos um seguro contra este tipo de risco. À medida que as nossas vendas cresçam e/ou ocorra falha no nosso sistema de segurança com relação à proteção de informações, o risco de perdas significativas em decorrência dessas operações fraudulentas também aumenta. Uma falha no controle adequado de operações fraudulentas de cartão de crédito poderá prejudicar a nossa reputação e nossa marca, o que poderá afetar adversamente o nosso negócio e os resultados das nossas operações. Por consequência, podemos ter questionamentos de órgãos regulatórios, aplicações de multas e/ou sanções administrativas, bem como enfrentarmos eventuais ações judiciais.

Podemos enfrentar dificuldades em inaugurar e/ou operar novas lojas, o que poderá afetar de maneira adversa nossas vendas e resultado operacional.

Nosso crescimento depende de nossa capacidade de abrir e operar com êxito novas lojas, bem como a eventual expansão de nossas lojas para estados do Brasil onde temos poucas lojas pode apresentar desafios em termos de concorrência, comercialização e distribuição que podem ser diferentes daqueles com que lidamos nos nossos mercados

atuais, de forma que estamos sujeitos a riscos e incertezas quanto a eventos futuros que podem reduzir ou mesmo impedir a abertura e/ou operação de novas lojas, podendo gerar um impacto negativo no nosso resultado operacional e no valor das nossas ações ordinárias.

Não podemos garantir que abriremos o número planejado de novas lojas, nem que conseguiremos reformar as existentes. Nossa capacidade de inaugurar e operar novas lojas com êxito depende de inúmeros fatores, muitos dos quais estão além de nosso controle. Esses fatores incluem nossa capacidade de identificar locais apropriados para novas lojas, o que também implica em reunir e analisar dados demográficos e de mercado para determinar se há demanda suficiente para nossos produtos nos locais escolhidos e a negociação de contratos de aluguel em termos aceitáveis. As obras também podem sofrer atrasos, interrupções ou aumento de custos.

Nossa proposta de expansão de lojas gerará demandas crescentes sobre nossos recursos operacionais, gerenciais, administrativos e financeiros. Essas demandas crescentes podem resultar numa queda de eficiência na gestão dos nossos negócios, o que por sua vez pode levar a uma deterioração no desempenho financeiro de nossas lojas individualmente e de nosso negócio como um todo. Ademais, quando a inauguração de novas lojas ocorrerem em mercados onde já possuímos lojas, poderemos sofrer uma redução nas vendas das lojas pré-existentes nesses mercados em função do deslocamento de vendas ou canibalização, o que poderá afetar adversamente os nossos negócios.

Podemos ainda ter dificuldades em promover nossas marcas e nosso conceito *Lifestyle* (Estilos de Vida) a novos clientes e em oferecer mercadorias que atendam às necessidades e preferências em novas regiões. A abertura de novas lojas também demandará a manutenção de um nível crescente de estoques a um custo aceitável para atender às demandas das novas lojas e a contratação, treinamento e retenção de pessoal qualificado para as lojas, especialmente em nível gerencial. Além disso, podemos não ser capazes de integrar as novas lojas às nossas operações atuais de forma satisfatória, de obter financiamento, se necessário, em termos aceitáveis, ou de obter as licenças e autorizações governamentais necessárias. Ademais grande parte das Lojas da Renner estão localizadas em shopping centers. Portanto, o sucesso de nossa estratégia de expansão pode depender do número de novos shopping centers que serão abertos nos próximos anos ou da disponibilidade de espaço nos shopping centers existentes.

Somado a isto, podemos ter mudanças de comportamentos dos consumidores, com queda de frequência de consumidores a alguns estabelecimentos, impactando negativamente as vendas dessas lojas, ao mesmo tempo que observamos aumento relevante na utilização das vendas via canais digitais. Caso não tenhamos competência para adaptar-se às mudanças nos padrões de consumo, poderemos ter um efeito material e adverso nos nossos resultados e na nossa condição financeira.

A perda de membros da nossa alta administração e/ou a incapacidade de atrair e manter diretores qualificados podem causar um efeito adverso sobre as nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

Nosso crescimento e desempenho dependem em grande parte de esforços e da capacidade da nossa alta administração. A perda dos membros da nossa alta administração poderá afetar de modo adverso e relevante nossos negócios e nossos resultados operacional e financeiro. Além disso, caso venhamos a perder algum desses profissionais-chave, inclusive em virtude da inabilitação de administradores decorrentes de eventuais processos, podemos não conseguir atrair novos profissionais com a mesma qualificação para substituí-los. Nosso sucesso também depende de nossa habilidade em identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais altamente qualificados nas áreas técnicas, de gestão, tecnologia, marketing e serviços aos clientes. A competição por tais funcionários altamente qualificados é intensa, e podemos não ser capazes de atrair, contratar, reter, motivar e gerir suficientemente com sucesso tais profissionais qualificados. Se não formos capazes de atrair ou manter profissionais qualificados para administrar e expandir nossas operações, bem como se perdermos os serviços de quaisquer membros da alta administração, poderemos não ter capacidade para conduzir nosso negócio com sucesso e, conseqüentemente, nossos resultados operacional e financeiro poderão ser adversamente afetados.

A incapacidade ou falha em proteger nossa propriedade intelectual ou a violação à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos em nosso resultado operacional.

Acreditamos que nossas marcas são ativos valiosos e importantes para nosso sucesso. O uso sem autorização ou outra apropriação indevida de nossas marcas registradas pode diminuir o valor da marca Renner, do nosso conceito de loja, de nossas marcas próprias ou nossa reputação e ocasionar um declínio em nossas vendas. Nós não podemos garantir que a nossa propriedade intelectual não será violada, nem que os registros já concedidos não serão objeto de pedido de nulidade por parte de terceiros, tanto na esfera administrativa, quanto na esfera judicial.

Da mesma forma, qualquer infração ou alegação de violação de propriedade intelectual dirigida contra nós, ainda que sem mérito, pode resultar em um litígio demorado e oneroso, ocasionando falhas ou atrasos na entrega de produtos ou exigindo o pagamento de royalties ou taxas de licença. A incapacidade ou falha em proteger nossa propriedade intelectual ou qualquer processo que verse sobre propriedade intelectual pode ter um efeito negativo em nosso resultado operacional.

Podemos não pagar dividendos aos acionistas detentores de nossas ações.

De acordo com nosso Estatuto Social, devemos pagar aos nossos acionistas pelo menos 25% de nosso lucro líquido anual ajustado sob a forma de dividendos. No entanto, o lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou então retido conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Podemos não pagar dividendos a nossos acionistas em qualquer exercício social, se, por proposição do nosso Conselho de Administração, a Assembleia Geral Ordinária decidir que tal pagamento seria desaconselhável diante de nossa situação financeira.

Dependemos da capacidade de manter nossas lojas localizadas em shopping centers e do movimento de clientes gerado pelos shopping centers nos quais nossas lojas estão localizadas.

Nosso sucesso depende da localização de nossas lojas em locais de destaque e com alto tráfego de pessoas, sendo que a maior parte de nossas lojas estão localizadas em shopping centers. Dependemos em parte da capacidade de outros locatários dos shopping centers de gerar movimento de consumidores nas vizinhanças de nossas lojas, bem como na continuada popularidade dos shopping centers como destino preferencial para compras. Nosso volume de vendas e o movimento em shopping centers podem ser afetados negativamente por fatores externos a nosso controle tais como, entre outros, declínio econômico em uma área em particular, a abertura de novos shopping centers e o fechamento ou queda de atratividade de outras lojas nos shopping centers em que estamos localizados.

Parte de nossa receita é decorrente do resultado operacional de nossas sociedades controladas e as atividades de algumas de nossas controladas são intimamente relacionadas com as nossas atividades. A descontinuidade de algumas de nossas controladas poderá afetar negativamente nossas operações e nossos resultados.

Detemos participação em algumas sociedades operacionais (para mais informações, vide nosso organograma no item 6.5 deste Formulário de Referência). Dessa forma, parte de nosso resultado decorre do resultado de referidas sociedades controladas. O resultado negativo de uma ou das referidas sociedades controladas poderá afetar nossas operações e nossos resultados.

Detemos o controle da Dromegon Participações Ltda., por meio da participação direta e indireta da RACC foi incorporada em 2024, por isso não temos mais o controle.

100,0% no capital social dessa empresa. As operações da Dromegon Participações Ltda. se limitam ao aluguel de imóveis de sua propriedade a nós, onde temos três de nossas principais lojas. Corremos o risco de descontinuidade destes importantes pontos comerciais por conta de sinistro ou outros eventos que indisponibilizem o uso de nossas instalações. Caso haja descontinuidade da Dromegon, poderemos ter dificuldades na renovação de três de nossos principais pontos comerciais, o que poderá nos afetar adversamente.

Detemos o controle da Realize Participações S.A. através da participação direta de 100% no capital social desta empresa. Essa empresa tem como objetivo a participação societária em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Atualmente, a Realize Participações S.A. e a Dromegon Participações Ltda. detêm participação direta em 100% do capital social da Realize Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Realize CFI), a qual tem como objetivo estratégico oferecer produtos financeiros que apoiam o nosso negócio de varejo. A Realize CFI atua como emissor dos cartões private label (Cartão Renner) e co-branded (Meu Cartão), além de oferecer empréstimo pessoal (Saque Rápido) aos nossos clientes. Também atua como representante na comercialização de seguros. Caso a Realize CFI não desempenhe suas atividades com eficiência e qualidade, corremos o risco de ter um impacto negativo nas vendas do segmento de varejo, tendo em vista que a Realize CFI oferece soluções financeiras ao nosso cliente.

Detemos o controle da Maxmix Comercial Ltda. (“Camicado”) através da participação direta e indireta de 100% no capital desta empresa. A Camicado atua no varejo de utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, móveis e artigos para decoração. Caso esta empresa não performe como esperado nos estudos de viabilidade aprovados pela administração, podemos reconhecer perdas por impairment nos nossos investimentos.

Detemos o controle da Fashion Business Comércio de Roupas Ltda. (“Youcom”) através da participação direta e indireta de 100% no capital desta empresa. A Youcom atua no varejo de artigos de vestuário, calçados e acessórios. Caso esta empresa não performe como esperado nos estudos de viabilidade aprovados pela administração, podemos reconhecer perdas por impairment nos nossos investimentos.

Detemos o controle da Repassa Intermediação de Negócios Ltda. (“Repassa”), através da participação direta de 100% no capital desta empresa. A Repassa opera como uma plataforma online de revenda de roupas, calçados e acessórios. Considerando o estágio ainda inicial das operações da Repassa, é possível que as projeções que motivaram a aquisição em agosto de 2021 e suportaram o valor da operação não se concretizem, resultado em perdas relacionadas a este investimento.

Detemos o controle da Lojas Renner Shangai Trading Co. Ltd. (“LRS”), através da participação direta de 100% no capital desta empresa. A LRS desempenha funções de compras, controle de qualidade, desenvolvimento de amostras,

aproximação com parceiros comerciais e apoio na prospecção de novos fornecedores estrangeiros. Caso tenhamos restrições nas operações da LRS ou desempenho abaixo do esperado, poderemos enfrentar problemas de suprimentos de produtos importados e conseqüentemente, queda nas nossas vendas e na lucratividade como um todo.

Detemos o controle da Lojas Renner Uruguay S.A. (“LRU”) através da participação direta em 100% do capital desta empresa. Ambas as subsidiárias atuam no varejo de artigos de vestuário, esportes e calçados, perfumaria, cosméticos e acessórios. Caso esta empresa não performem como esperado nos estudos de viabilidade aprovados pela administração, podemos reconhecer perdas por impairment nos nossos investimentos.

Detemos o controle das Lojas Renner Argentina S.A.U. (“LRA”), através da participação direta em 100% do capital desta empresa. Ambas as subsidiárias atuam no varejo de artigos de vestuário, esportes e calçados, perfumaria, cosméticos e acessórios. Caso esta empresa não performem como esperado nos estudos de viabilidade aprovados pela administração, podemos reconhecer perdas por impairment nos nossos investimentos.

Detemos também o controle da Lojas Renner Trading Uruguay S.A. através da participação direta em 100% no capital desta empresa. A Lojas Renner Trading Uruguay tem como finalidade operações de compras e vendas para as empresas da Companhia sediadas na América Latina, com exceção do Brasil. Caso venhamos a ter problemas de continuidade ou performance nas operações desta empresa, podemos enfrentar problemas de abastecimento das operações da Argentina e Uruguai e conseqüentemente, queda nas vendas e lucratividade destas operações, com seus impactos no valor dos investimentos e no resultado da Lojas Renner S/A.

Detemos também o controle da Relog Ltda através da participação direta em 100% no capital desta empresa. A Relog tem como finalidade transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de mercadorias. Caso esta empresa não performe como esperado nos estudos de viabilidade aprovados pela administração, podemos reconhecer perdas por impairment nos nossos investimentos.

Detemos também o controle da Fundo de Investimento em Participações RX Ventures Multiestrategia através da participação direta em 100% no capital desta empresa. O Fundo RX Ventures tem como finalidade investir em fundos, exceto previdenciários e imobiliários. Caso esta empresa não performe como esperado nos estudos de viabilidade aprovados pela administração, podemos reconhecer perdas por impairment nos nossos investimentos.

Detemos também o controle da Uello Tecnologia S.A. através da participação direta em 100% no capital desta empresa. Logitech digital focada em entregas urbanas que oferece solução completa e customizada de gestão de logística.

Nossas vendas e níveis de estoque flutuam sazonalmente.

Nossas vendas são desproporcionalmente maiores no quarto trimestre de cada exercício social devido ao aumento das vendas durante o período de compras natalinas e o *black friday* brasileiro. Como resultado, contamos fortemente com as vendas durante a estação de compras natalinas, e qualquer desaquecimento econômico, interrupção de nossos negócios ou de nossos fornecedores ou outras circunstâncias que afetem nossos negócios no último trimestre de qualquer exercício social, teriam um efeito negativo desproporcional sobre nossa condição financeira e resultado operacional. Adicionalmente, a fim de nos prepararmos para a estação de compras do Natal, devemos comprar e manter em estoque uma quantidade de mercadorias consideravelmente maior do que aquela que mantemos durante outros períodos do ano e contratar colaboradores adicionais temporários para nossas lojas. Qualquer diminuição não prevista ou previsão equivocada da demanda por nossos produtos durante esta época de pico de compras poderia nos compelir a vender o estoque excedente a um preço substancialmente menor, o que afetaria de maneira adversa, nosso resultado operacional e situação financeira. Tais flutuações no nosso resultado operacional e a situação financeira podem afetar o valor de mercado de nossas ações.

Nossas vendas dependem em grande parte da eficácia de nossos programas de propaganda e marketing.

Dedicamos recursos substanciais à propaganda e marketing. Nosso negócio depende do movimento intenso de clientes em nossas lojas e de um marketing eficaz para gerá-lo. Nossas vendas e nossa lucratividade dependem em grande parte de nossa capacidade de, entre outras coisas, identificar nosso público-alvo, decidir sobre a mensagem publicitária e os meios de comunicação adequados para atingir o nosso público-alvo e promover o conhecimento e a atração por nossas marcas. Se nossas atividades de propaganda e marketing não forem bem concebidas, planejadas e executadas, poderemos não criar um aumento das vendas totais ou das vendas de lojas comparáveis ou não gerar os níveis desejáveis de conhecimento de nossas marcas e mercadorias. Conseqüentemente, nossa situação financeira e resultado operacional podem ser afetados negativamente. Além disso, como atualmente contamos em grande parte com as propagandas em televisão e em mídias digitais, se os custos de propaganda nestes canais aumentarem significativamente, poderemos não encontrar outros veículos igualmente eficazes de comunicação com nossos clientes. O aumento de custos com propaganda e marketing pode reduzir nossas margens.

Podemos não ser capazes de renovar ou manter os contratos de locação das nossas lojas e centros de distribuição.

Grande parte dos imóveis onde funcionam nossas lojas e a totalidade de nossos centros de distribuição é objeto de contrato de locação. Os contratos de locação das lojas são regidos pela Lei nº. 8.245/1991 (“Lei de Locações”), que dispõe que o locatário terá direito à renovação compulsória do contrato desde que, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iv) o locatário ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um ano a seis meses anterior à data do término do prazo do contrato de locação em vigor. Nós podemos ser adversamente afetados (a) se não conseguirmos negociar com sucesso os contratos de locação, atuais ou futuros, em condições aceitáveis, (b) se não conseguirmos apresentar a ação renovatória no prazo legal ou se não satisfizermos as condições acima elencadas, ou, ainda, (c) se os contratos de locação em localidades consideradas como relevantes não forem renovados (por decisão judicial ou não) ou se forem renovados em condições menos favoráveis às atuais.

Nós podemos ser obrigados a desocupar a propriedade se não conseguirmos chegar a um acordo na renovação, ou caso nosso locador decida vender sua propriedade e nós não consigamos alcançar um acordo com o novo proprietário, ou que não consigamos firmar tal acordo em condições que consideremos favoráveis. Portanto, a perda de qualquer de nossas localizações estratégicas, incluindo por não renovação ou manutenção dos contratos de locação de nossas lojas, pode afetar adversamente nossas operações, resultado financeiros e/ou impactar negativamente a notoriedade de nossa marca.

Dependemos do sistema de transporte e da infraestrutura para entregar nossos produtos em nossas lojas.

Produtos destinados a todas as nossas lojas são distribuídos por meio dos nossos centros de distribuição. O sistema de transporte e infraestrutura no país está em desenvolvimento e necessita de melhorias para que possa funcionar de maneira eficiente e atender os nossos negócios. Quaisquer interrupções ou reduções significativas no uso da infraestrutura de transporte ou em seu funcionamento nas cidades em que se localizam nossos centros de distribuição como resultado de desastres naturais, incêndio, acidentes, falhas de sistema ou quaisquer outras causas inesperadas poderão atrasar ou afetar nossa capacidade de distribuir produtos para nossas lojas e poderão reduzir nossas vendas e conseqüentemente os resultados operacionais, tais como paralisação de caminhoneiros, bem como restrições de circulação de bens e pessoas, ou outras causas que podem atrasar ou prejudicar nossa capacidade de distribuir mercadorias e ocasionar queda em nossas vendas, o que poderá impactar negativamente nossos resultados financeiros e operacionais.

Enfrentamos riscos relacionados aos registros, autorizações, licenças e alvarás para a instalação e a operação das nossas lojas e dos nossos centros de distribuição.

Dependemos de vários registros, autorizações, licenças e alvarás federais, estaduais e municipais, incluindo Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros, relacionados à operação e à localização das nossas lojas e dos nossos centros de distribuição. Grande parte desses documentos possui prazos de validade e deve ser renovada de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. Devido ao número de etapas necessárias para obter e renovar registros, licenças, permissões e autorizações (incluindo o tempo necessário para implementar planos de ação corretiva para cumprir as novas regulamentações e/ou solicitações das autoridades competentes e para realizar as ações relacionadas a obras), juntamente com o tempo de resposta de certos órgãos administrativos, podemos ser incapazes de obter ou renová-los, inclusive de fazê-los em tempo hábil. Na data deste Formulário de Referência, aguardamos a renovação de alvarás de funcionamento e de autos de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) de determinadas lojas. Não temos como assegurar que seremos capazes de renovar referidas licenças ou se tais licenças serão expedidas em tempo hábil pelas autoridades competentes. A não obtenção, a não renovação ou o atraso da renovação das nossas licenças poderá (i) resultar em autos de infração, (ii) nos sujeitar ao pagamento de multas, (iii) nos impedir de abrir e operar as lojas e os centros de distribuição, (iv) resultar no fechamento das nossas lojas e dos nossos centros de distribuição, (v) expor-nos a riscos adicionais no caso de um acidente de segurança e proteção, ou evento similar, afetar adversamente tal instalação enquanto uma licença estiver pendente; e (vi) expor-nos, bem como os nossos representantes, a sanções criminais, em caso de exercício de atividades sem as devidas licenças e autorizações. A nossa estratégia de negócio poderá ser substancial e adversamente afetada se não conseguirmos abrir e operar novas lojas e centros de distribuição, se tivermos que suspender ou fechar, mesmo que temporariamente, algumas das nossas lojas e centros de distribuição existentes em consequência da nossa incapacidade de obter ou renovar os registros, autorizações, licenças e alvarás.

Além disso, os shopping centers podem estar sujeitos a licenciamento ambiental específico, bem como obtenção de registros, cadastros, outorgas e autorizações perante a autoridade ambiental competente. Nesse sentido, caso as licenças, registros, cadastros, outorgas ou autorizações sejam cancelados, não renovados tempestivamente ou não obtidos, poderá haver suspensão (parcial ou total) ou embargo de atividades, inclusive das lojas localizadas dentro dos shopping centers, o que poderá afetar nossos resultados operacionais, financeiros e a nossa imagem.

Nós podemos não conseguir obter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias, ou ainda não obter as suas renovações de forma tempestiva, o que pode nos obrigar a fechar nossas lojas, o que pode impactar adversamente nossa receita de vendas.

Perdas não cobertas pelos seguros contratados podem resultar em prejuízos, o que poderá gerar efeitos adversos sobre nossos negócios.

Certos riscos não são garantidos pelas apólices de seguro das seguradoras as quais contratamos (tais como riscos decorrentes de guerra, terrorismo, caso fortuito e de força maior, interrupção de certas atividades e falhas humanas). Além disso, desastres naturais, condições meteorológicas adversas e outros eventos podem causar danos de todo tipo, incluindo, danos ao meio ambiente e interrupção de nossas atividades, dentre outros. Não podemos garantir que a nossa cobertura de seguro (quando houver) estará sempre disponível ou será sempre suficiente para cobrir quaisquer danos decorrentes de qualquer tipo de sinistro. Além disso, existem certos tipos de riscos que podem não estar cobertos por nossas apólices, tais como acidentes, guerra, força maior ou certas interrupções de negócios. Além disso, não podemos garantir que, quando as nossas apólices de seguro atuais expirarem, poderemos renová-las em termos favoráveis e suficientes. Na eventualidade da ocorrência de qualquer um desses eventos não garantidos, podemos sofrer um revés financeiro para recompor e/ou reformar aos ativos atingidos por tais eventos, assim como nossas atividades poderão ser, parcial ou totalmente, afetadas, o que poderá comprometer o investimento por nós integralizado e impactar nosso negócio. Adicionalmente, poderemos ser responsabilizados judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual sinistro, razão pela qual contratamos seguro de responsabilidade civil geral.

Ainda, a cobertura de nossas apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. Nossa falha em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá nos colocar em uma situação de risco, em que o dano não será indenizado sob a cobertura contratada junto à seguradora. Além disso, não podemos garantir que conseguiremos manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Todas as situações descritas acima poderão ter um efeito adverso para nós.

Podemos precisar obter recursos mediante emissões adicionais de ações no futuro, que pode diluir a participação de nossos acionistas.

Podemos precisar obter recursos adicionais no futuro a fim de executar nossa estratégia de crescimento e não sermos capazes de obter financiamentos em termos atrativos, ou sob quaisquer termos. Se não conseguirmos recursos adequados para satisfazer nossas exigências de capital, internamente ou por meio de financiamentos, poderemos precisar realizar aumento de capital por meio de novas emissões de ações para suprir nossas necessidades de capital. A emissão de um número substancial de nossas ações ordinárias após a conclusão da oferta pode afetar negativamente o valor de nossas ações ordinárias e diluir a participação de nossos acionistas.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos e arbitrais podem criar obrigações relevantes e/ou causar efeitos adversos em nossos negócios, condição financeira, reputação e resultados operacionais.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos e arbitrais podem criar obrigações relevantes. Somos, ou poderemos ser, assim como nossas controladas, administradores, e/ou acionistas controladores são ou poderão vir a ser, réus em diversos processos judiciais, arbitrais e administrativos nas esferas cível, tributária, fiscal, regulatória, criminal, ambiental, trabalhista, entre outras. Ademais, poderemos ser, assim como nossas controladas, administradores e/ou acionistas controladores, no futuro, réus em novos processos judiciais e administrativos e arbitrais (perante autoridades tributárias, cíveis, regulatórias, ambientais, concorrenciais, policiais, dentre outras). Não podemos garantir que os resultados desses processos serão favoráveis a nós, ou, ainda, que será constituído ou mantido provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos, caso em que nossa imagem, reputação e o valor de mercado de nossas ações poderão ser adversamente afetados.

Ainda, decisões que afetem nossa reputação ou contrárias aos nossos interesses que impeçam a realização de nossos negócios ou que eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham e mantenham provisionamento, ou que não tenham provisionamento adequado podem causar um efeito adverso nos nossos negócios, incluindo o afastamento de nossos administradores, impedir que gozemos de benefícios fiscais e/ou que possamos contratar com o poder público/fazer jus a linhas de crédito incentivadas.

Eventuais autuações administrativas e judiciais podem resultar em celebração, por nossa parte e nossas controladas, de Termos de Ajustamento de Conduta ou Termos de Compromisso.

Podemos também estar sujeitos a fiscalizações periódicas e regulares por órgãos governamentais, incluindo o Ministério do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, em relação à conformidade de nossas práticas com as obrigações legais trabalhistas, incluindo situações envolvendo a saúde e segurança no trabalho. Essas fiscalizações podem resultar em multas, inclusão em listas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e ações judiciais que podem nos afetar de forma relevante e adversa, inclusive de nossa reputação, incluindo o afastamento de nossos administradores, impedir que

gozemos de benefícios fiscais e/ou que possamos contratar com o poder público/fazer jus a linhas de crédito incentivadas.

O Ministério Público poderá instaurar inquéritos civis para investigar eventuais danos ou irregularidades que possam ser atribuídos às nossas atividades, assim como promover Ações Cíveis Públicas (“ACP”) para recuperação de danos causados por nós no desenvolvimento de suas atividades, incluindo no que se refere a aspectos trabalhistas, dentre outros assuntos, que vierem a ser identificados em fiscalizações. Tais ações podem, ainda, demandar reparações a direitos coletivos nas esferas cíveis ou trabalhistas, bem como instituir eventuais ressarcimentos a terceiros.

Em situações em que nós formos autuados em fiscalizações ou parte em inquéritos civis ou ACP, poderemos figurar como compromissária em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termos de Compromissos (TC) perante o Ministério Público ou outro órgão competente, com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, caso seja verificado o descumprimento, total ou parcial, dos termos convencionados nos respectivos acordos, sejam eles novos ou existentes, na data deste Formulário de Referência, em face de nós ou nossas controladas, nós poderemos ficar sujeitos a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução judicial do título extrajudicial e, ainda, judicialização de demandas perante o Poder Judiciário. Para mais informações, veja o item 4.7 deste Formulário de Referência.

Nosso Estatuto Social contém disposições que podem dissuadir a nossa aquisição e dificultar ou atrasar operações que poderiam ser do interesse dos investidores.

Nosso Estatuto Social contém disposição que tem o efeito de evitar a concentração de nossas ações em um grupo pequeno de investidores. Uma das disposições do nosso Estatuto Social exige que qualquer pessoa ou grupo de acionistas, com exceção dos investidores que se tornem nossos acionistas em certas operações especificadas no nosso Estatuto Social, que venha a ser titular de direitos de sócio relativos a 20% ou mais do total de nossas ações (excluídas as ações em tesouraria e os acréscimos involuntários de participação acionária especificados no Estatuto), realize, no prazo de 60 dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações nessa quantidade, uma oferta pública de aquisição da totalidade de nossas ações, pelo preço estabelecido no nosso Estatuto. Esta disposição pode ter o efeito de dificultar ou impedir tentativas, pode desencorajar, atrasar ou impedir nossa fusão ou aquisição, e pode também dificultar ou impedir operações nas quais o investidor poderia receber um prêmio sobre o valor de mercado de suas ações.

Uma paralisação ou greve significativa da força de trabalho poderá afetar nossos negócios.

Nossos colaboradores são sindicalizados e com direitos trabalhistas como dissídios coletivos ou outros acordos que podem ser renegociados dentro dos prazos estabelecidos em lei. Greves e outras paralisações ou interrupções trabalhistas em quaisquer de nossas instalações ou interrupções trabalhistas envolvendo nossos colaboradores ou terceiros que nos fornecem bens ou serviços podem afetar de forma relevante nossas atividades.

Qualquer investigação de má conduta por nossa parte e/ou o descumprimento das leis anticorrupção no Brasil pode causar danos a nossa reputação e submeter-nos a multas, bem como outras penalidades aplicáveis.

Qualquer investigação de má conduta por nossa parte e/ou o descumprimento das leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis no Brasil, tais como, mas sem se limitar, o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (“Código Penal”), a Lei nº 8.137/1990 (“Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária”), a Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), a Lei nº 8.666/1993 (“Lei de Licitações”), a Lei nº 9.613/1998 (“Lei de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro”), a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), o Decreto nº 8.420/2015 (“Decreto Regulamentador da Lei Anticorrupção”), além de outras normas relacionadas a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, incluindo as diretrizes emitidas pela Controladoria Geral da União, à nós, nossos administradores, nossos funcionários, nossos parceiros de negócios ou terceiros que atuam em nosso nome pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a nossa responsabilização subsidiária ou solidária; (iii) proibição ou suspensão das nossas atividades; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais de quaisquer financiamentos e recursos da administração pública, de modo que, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre nós.

A Lei Anticorrupção impõe responsabilidade objetiva às pessoas jurídicas por atos lesivos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, por atos de corrupção, fraude ou manipulação de licitações públicas e contratos governamentais, e interferência com investigações ou inspeções pelas autoridades governamentais, praticados por administradores, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio ou terceiros, atuando em nome, interesse ou benefício da pessoa jurídica. Podemos ainda vir a ser solidariamente responsabilizados pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de atos contrários à Lei Anticorrupção praticados por sociedades controladoras, controladas, coligadas, ou, no âmbito do respectivo contrato, consorciadas, o que poderia afetar material e adversamente nossa imagem, nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

A nossa reputação também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, como parceiros de negócios ou nossos clientes. Os danos à nossa reputação, sanções ou outras imposições legais também podem produzir efeitos adversos sobre nossos negócios, nossos resultados operacionais e nossa situação financeira. Ainda, a existência de processos, investigações, condenações, publicações ou comentários negativos em qualquer veículo de mídia ou rede social envolvendo nosso nome, nossos acionistas, diretos ou indiretos, nossas controladas, nossos negócios, nossas operações, Diretores, membros do Conselho de Administração, ou qualquer terceiro, agindo em nosso nome, interesse ou benefício, podem prejudicar gravemente a nossa reputação. Tais situações poderão ter um efeito negativo sobre nós, o que poderá impactar adversamente nossos resultados.

Falhas nos nossos sistemas, políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos poderão afetar adversamente nossos negócios.

As nossas políticas e procedimentos para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser totalmente eficazes. Os métodos de gerenciamento de riscos podem não prever exposições futuras ou serem insuficientes contra riscos. Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados por nós que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser totalmente precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados. As informações em que nos baseamos ou com que alimentamos ou mantemos modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre nossos negócios. Se não formos capazes de manter nossos controles internos operando de maneira efetiva, poderemos não ser capazes elaborar nossas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada, reportar nossos resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de fraudes ou a ocorrência de outros desvios. Dessa forma, a falha ou a ineficácia nos nossos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em nossos negócios. Adicionalmente, nossos procedimentos de *compliance* e controles internos podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes, atos de corrupção ou violações de leis aplicáveis por parte de nossos funcionários, membros de nossa administração, fornecedores, representantes, parceiros de negócios, intermediários, ou qualquer tipo de terceiros, que agem em nosso nome, interesse ou benefício. Caso nossos funcionários ou outras pessoas relacionadas a nós se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, poderemos ser responsabilizados por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente nossos negócios e imagem.

Incapacidade de manter níveis de capital de giro suficientes para o nosso negócio pode limitar nosso crescimento e nos afetar adversamente.

Considerando o caráter sazonal do nosso negócio, existem períodos em que a necessidade de capital de giro é maior. Não existe garantia de que, caso necessário, teremos oportunidade de (i) nos financiar através da antecipação de nossa carteira de recebíveis de cartão de crédito; (ii) renovar nossas linhas de crédito atuais; (iii) ter acesso a novos financiamentos; (iv) emitir valores mobiliários no mercado de capitais em condições favoráveis; (v) negociar os prazos de pagamento com nossos fornecedores em condições atrativas; (vi) receber de nossos clientes em prazos reduzidos; ou (vii) manter nossa eficiência de estoque. Caso essas condições não ocorram, poderemos nos tornar insolventes, incapazes de implementar nossa estratégia de crescimento e de responder a pressões de concorrentes ou de financiar iniciativas importantes para a nós, o que poderá afetar adversamente e de forma relevante o nosso resultado operacional e situação financeira.

As nossas lojas estão localizadas em espaços de uso público e podem sofrer consequências que fogem do controle da administração das respectivas lojas, o que pode causar danos materiais e à imagem de nossas lojas e marcas, além de causar eventual responsabilidade civil.

As nossas lojas físicas, por serem espaços de uso público, estão sujeitas a uma série de acidentes em suas dependências que podem fugir do controle da administração das respectivas lojas e, conseqüentemente, podem causar danos aos nossos clientes, frequentadores e colaboradores. No caso da ocorrência de tais acidentes, a loja e as nossas marcas podem enfrentar sérios danos de imagem, considerando que o número de clientes nas lojas pode diminuir devido à percepção de falta de segurança e confiança e podemos ficar sujeitos à imposição de responsabilidade civil (sem prejuízo de responsabilização em outras esferas) e/ou à obrigação do ressarcimento às vítimas, inclusive por meio do pagamento de indenizações, o que poderia nos causar um efeito adverso relevante.

Podemos enfrentar dificuldades ou não conseguir obter os resultados esperados com as aquisições e/ou investimentos, incluindo os processos de integrações e capturas de sinergias.

Podemos nos deparar com riscos relacionados aos efeitos advindos das operações de aquisições e/ou investimentos que podem impactar adversamente nossos negócios e nossos resultados, além da geração de retorno esperado com as aquisições e/ou investimentos. Tais operações envolvem riscos e desafios, dentre outros, como: (i) aquisições e/ou investimentos que não contribuam para a nossa estratégia de crescimento; (ii) estabelecimento de premissas macroeconômicas, financeiras e operacionais que não venham a se concretizar; (iii) não mapeamento e identificação

prévia de todos os passivos contingentes das empresas adquiridas; (iv) dificuldade no processo de integração das operações, sistemas, colaboradores, entre outros, e na captura de sinergias, podem exigir mais recursos e tempo do que o inicialmente previsto; (v) desafios na implementação da nossa cultura organizacional; (vi) dificuldade de manter fundadores e executivos estimulados e incentivados na execução do plano de negócio estipulado. Adicionalmente, determinadas operações societárias futuras poderão estar sujeitas à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”). Caso o CADE entenda que potencial aquisição e/ou investimento possa afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que atuamos, o CADE poderá rejeitar referidas operações, ou, ainda, aprová-las com certas restrições que podem refletir na estrutura da operação e/ou que demandem desembolsos financeiros adicionais, que também podem impactar negativamente os nossos negócios e resultados operacionais.

b. a seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Não temos um acionista controlador ou grupo de controle, o que poderá nos deixar suscetíveis a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle.

Desde 2005, não temos um acionista controlador ou grupo de controle. Entretanto, pode ser que se formem alianças ou acordos entre os acionistas, o que poderia ter o mesmo efeito de ter um grupo de controle. Caso surja um grupo de controle e este passe a deter o poder decisório, poderíamos sofrer mudanças repentinas e inesperadas das nossas políticas corporativas e estratégias, inclusive através de mecanismos como a substituição dos administradores. A ausência de um grupo de controle poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, pois poderá não ser atingido o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações. Qualquer mudança repentina ou inesperada em nossa equipe de administradores, em nossa política empresarial ou direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar nossos negócios e resultados operacionais.

c. a suas controladas e coligadas

Podemos não ser capazes de entregar o resultado previsto para nossas subsidiárias, bem como ter impacto em nossas operações como consequência de eventos adversos que possam acometer estas empresas.

Detemos o controle da Dromegon Participações Ltda., por meio da participação direta e indireta de 100,0% no capital social dessa empresa. As operações da Dromegon Participações Ltda. se limitam ao aluguel de imóveis de sua propriedade a nós, onde temos três de nossas principais lojas. Corremos o risco de descontinuidade destes importantes pontos comerciais por conta de sinistro ou outros eventos que indisponibilizem o uso de nossas instalações. Caso haja descontinuidade da Dromegon, poderemos ter dificuldades na renovação de três de nossos principais pontos comerciais, o que poderá nos afetar adversamente.

Detemos o controle da Realize Participações S.A. através da participação direta de 100% no capital social desta empresa. Essa empresa tem como objetivo a participação societária em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Atualmente, a Realize Participações S.A. e a Dromegon Participações Ltda. detêm participação direta em 100% do capital social da Realize Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Realize CFI), a qual tem como objetivo estratégico oferecer produtos financeiros que apoiam o nosso negócio de varejo. A Realize CFI atua como emissor dos cartões private label (Cartão Renner) e co-branded (Meu Cartão), além de oferecer empréstimo pessoal (Saque Rápido) aos nossos clientes. Também atua como representante na comercialização de seguros. Caso a Realize CFI não desempenhe suas atividades com eficiência e qualidade, corremos o risco de ter um impacto negativo nas vendas do segmento de varejo, tendo em vista que a Realize CFI oferece soluções financeiras ao nosso cliente.

Detemos o controle da Maxmix Comercial Ltda. (“Camicado”) através da participação direta e indireta de 100% no capital desta empresa. A Camicado atua no varejo de utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, móveis e artigos para decoração. Caso esta empresa não performe como esperado nos estudos de viabilidade aprovados pela administração, podemos reconhecer perdas por impairment nos nossos investimentos.

Detemos o controle da Fashion Business Comércio de Roupas Ltda. (“Youcom”) através da participação direta e indireta de 100% no capital desta empresa. A Youcom atua no varejo de artigos de vestuário, calçados e acessórios. Caso esta empresa não performe como esperado nos estudos de viabilidade aprovados pela administração, podemos reconhecer perdas por impairment nos nossos investimentos.

Detemos o controle da Repassa Intermediação de Negócios Ltda. (“Repassa”), através da participação direta de 100% no capital desta empresa. A Repassa opera como uma plataforma online de revenda de roupas, calçados e acessórios. Considerando o estágio ainda inicial das operações da Repassa, é possível que as projeções que motivaram a aquisição

em agosto de 2021 e suportaram o valor da operação não se concretizem, resultado em perdas relacionadas a este investimento.

Detemos o controle da Lojas Renner Shangai Trading Co. Ltd. (“LRS”), através da participação direta de 100% no capital desta empresa. A LRS desempenha funções de compras, controle de qualidade, desenvolvimento de amostras, aproximação com parceiros comerciais e apoio na prospecção de novos fornecedores estrangeiros. Caso tenhamos restrições nas operações da LRS ou desempenho abaixo do esperado, poderemos enfrentar problemas de suprimentos de produtos importados e conseqüentemente, queda nas nossas vendas e na lucratividade como um todo.

Detemos o controle da Lojas Renner Uruguay S.A. (“LRU”) e na Lojas Renner Argentina S.A.U. (“LRA”), através da participação direta em 100% do capital destas empresas. Ambas as subsidiárias atuam no varejo de artigos de vestuário, esportes e calçados, perfumaria, cosméticos e acessórios. Caso estas empresas não performem como esperado nos estudos de viabilidade aprovados pela administração, podemos reconhecer perdas por impairment nos nossos investimentos.

Detemos também o controle da Lojas Renner Trading Uruguay S.A. através da participação direta em 100% no capital desta empresa. A Lojas Renner Trading Uruguay tem como finalidade operações de compras e vendas para as empresas da Companhia sediadas na América Latina, com exceção do Brasil. Caso venhamos a ter problemas de continuidade ou performance nas operações desta empresa, podemos enfrentar problemas de abastecimento das operações da Argentina e Uruguai e conseqüentemente, queda nas vendas e lucratividade destas operações, com seus impactos no valor dos investimentos e no resultado da Lojas Renner S/A.

Detemos também o controle da Uello Tecnologia S.A. através da participação direta em 100% no capital desta empresa. Logitech digital focada em entregas urbanas que oferece solução completa e customizada de gestão de logística.

A ocorrência de má performance ou descontinuidade em qualquer uma de nossas subsidiárias pode afetar nossos resultados e por conseqüência o preço de nossas ações.

d. seus administradores

Os administradores podem ser pessoalmente responsabilizados em processos judiciais ou administrativos quando se materializar riscos de negócio, bem como, em casos em que os administradores descumpram o estatuto/contrato social ou que a sua ação ou omissão possa influenciar diretamente com que a Companhia descumpra a lei.

A partir de legislações tais como: Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações); Lei 10.406/2002 (Código Civil); Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); Lei 9.605/1998 (Lei Ambiental) e Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), pode haver exposição e responsabilização quanto aos riscos de negócio, tais como: ausência e manutenção de licenças de funcionamento, falta de divulgação ou divulgação inadequada de informações ao mercado, acidentes de trabalho, possibilidade de trabalho análogo à escravidão ou à trabalho infantil, descumprimento de ordem judicial ou administrativa, bem como, demandas de natureza tributária, dentre outros riscos.

e. seus fornecedores

Podemos ser vinculados a procedimentos irregulares praticados por fornecedores e terceiros com os quais temos relação comercial de compra e venda de produtos.

Devido às características do setor varejista têxtil (grande quantidade de pequenas e médias sociedades de confecção, fabricação e manufatura de produtos de vestuário, calçados, acessórios e beleza), somos atualmente e podemos vir a ser vinculados a procedimentos irregulares praticados por fornecedores e terceiros contratados. A identificação de irregularidade trabalhista, previdenciária e/ou ambiental junto a fornecedores, terceiros e seus contratados pode gerar interrupção do fornecimento de produtos e a interpretação de que somos responsáveis pelo ocorrido.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa (imperícia, negligência ou imprudência). Além disso, a responsabilidade civil ambiental é solidária, ou seja, a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental (incluindo nossos fornecedores), independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente nossos resultados e atividades. Ainda, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nas nossas atividades não nos exime de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pela contratada.

Caso a sejamos responsabilizados por quaisquer dos eventos listados acima, esses eventuais danos, nossa marca/imagem e resultados poderão ser adversamente afetados, além da possibilidade de incorrerem em sanções de multa, advertência, suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração

pública, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou nos impossibilitar de usufruir de benefícios fiscais, ou vir a encontrar dificuldade na obtenção de financiamentos em condições favoráveis.

Nós e nossas controladas somos, e poderemos vir a ser no futuro, parte em processos e termos de ajustamento de conduta que discute irregularidades trabalhistas praticadas pelos nossos fornecedores. Para maiores informações, verificar a seção 4.7 deste Formulário de Referência.

Aumentos significativos nos custos de nossos insumos necessários às nossas atividades podem afetar adversamente nossos resultados operacionais.

A maioria dos nossos fornecedores é formada por sociedades comerciais de pequeno e médio portes, mais suscetíveis a dificuldades financeiras e operacionais no caso de crise econômica. Alguns fatores, inclusive macroeconômicos, podem levar nossos fornecedores a aumentar os preços de suas mercadorias para compensar custos, como futuros aumentos na inflação, por exemplo. Não podemos prever se seremos capazes de repassar qualquer aumento dos custos da mercadoria para nossos consumidores de modo que um aumento de custos poderá refletir negativamente em nossos negócios, resultados operacionais e valor de nossas ações.

Podemos estar sujeitos à falta de mão-de-obra qualificada e à descontinuidade da produção nas sociedades com as quais temos relação comercial de compra e venda de produtos.

As empresas das quais compramos nossos produtos podem experimentar dificuldade na contratação e manutenção de mão-de-obra qualificada, o que pode gerar a redução ou descontinuidade na produção dos produtos que revendemos em nossas lojas, podendo afetar adversamente nossos resultados.

Além disso, caso ocorra suspensões ou atrasos, temporários ou permanentes, devido a problemas econômicos ou técnicos, como a insolvência de um fabricante ou por falta de liquidez, a nossa capacidade de entregar produtos de qualidade aos seus clientes em tempo hábil pode ser afetada adversamente levando à queda de vendas. Qualquer ocorrência desse tipo pode acarretar efeitos adversos nos nossos negócios, na nossa condição financeira e nos resultados das nossas operações.

Nós não podemos garantir que os fornecedores ou seus parceiros de marketplace não se envolvam em práticas trabalhistas e/ou previdenciárias irregulares.

Histórica e atualmente, nós trabalhamos com uma série de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de marketplace e seus eventuais subcontratados, e poderemos vir a ter relações comerciais com outros fornecedores. Não temos como garantir que não teremos problemas relacionados a tais fornecedores, incluindo as condições de seus trabalhadores e/ou subcontratados. Nós não temos como garantir que nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de marketplace, atuais e futuros, bem como seus eventuais subcontratados, não terão problemas relacionados às condições de trabalho, bem como do respeito às normas previdenciárias, ambientais e de segurança, ou que não usarão práticas irregulares, incluindo práticas de trabalho análogo ao de escravo e/ou ao trabalho infantil, para reduzir os custos do produto.

Se algum de nossos fornecedores e prestadores de serviços, e seus eventuais subcontratados, utilizados se envolver em práticas irregulares, incluindo, mas não se limitando às práticas acima mencionadas, podemos ser solidária ou subsidiariamente responsabilizados por tais práticas irregulares ou violação às leis aplicáveis, além de ter um impacto negativo relevante em a nossa reputação e em nossas marcas pode ser prejudicada e, conseqüentemente, a percepção de nossos clientes sobre nossos produtos pode ser afetada negativamente, causando, assim, uma redução nas vendas líquidas e nos resultados das operações e queda no preço de negociação de nossas ações ordinárias.

Em algumas circunstâncias, nós também podemos ser considerados responsáveis com tais fornecedores e/ou prestadores de serviços pela recomposição e/ou indenização dos danos ambientais e trabalhistas por eles causados. Além disso, nós e nossas controladas poderemos ser responsabilizados e envolvidos em processos judiciais nesse sentido, o que pode impactar a nossa reputação e a nossa capacidade de obtenção de novos financiamentos, além de, no limite, incorrerem em possíveis sanções de multa, advertência, suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou nos impossibilitar de usufruir de benefícios fiscais, ou vir a encontrar dificuldade na obtenção de financiamentos em condições favoráveis. Se impostas, tais sanções podem afetar adversamente as nossas condições financeiras e nossa imagem.

Nós e nossas controladas são, e poderão vir a ser no futuro, parte em processos e termos de ajustamento de conduta que discute irregularidades trabalhistas praticadas pelos seus fornecedores. Para maiores informações, verificar a seção 4.7 deste Formulário de Referência.

f. seus clientes

Nós incorremos em um risco significativo em função do financiamento aos clientes.

O Cartão Renner é um componente importante de nossa estratégia comercial. É parte de nossa estratégia aumentar o percentual de vendas pagas por clientes usando o Cartão Renner e, conforme expandimos para novas localidades, nossos níveis de inadimplência podem aumentar. Quaisquer eventos que possam afetar materialmente e de forma negativa a capacidade de nossos clientes de honrar suas obrigações em relação ao crédito a eles concedido poderão resultar em perdas para a Lojas Renner. Ao mesmo tempo, alguns de nossos concorrentes varejistas oferecem linhas de crédito rotativo ou outras modalidades de financiamento e/ou crédito e nossas vendas e nossos resultados operacionais poderão ser afetados negativamente caso, eventualmente, não tenhamos produtos semelhantes à disposição e ou na rapidez esperada pelos nossos clientes.

O setor de varejo é muito sensível a diminuições no poder de compra do consumidor e a ciclos econômicos desfavoráveis.

Historicamente, o setor varejista tem sido suscetível a períodos de desaquecimento econômico que levaram à queda nos gastos do consumidor. O sucesso de nossas operações depende, dentre outros, de vários fatores relacionados a gastos do consumidor e/ou que afetam a renda do consumidor, inclusive a situação geral dos negócios, taxas de juros, inflação, disponibilidade de crédito ao consumidor, tributação, confiança do consumidor nas condições econômicas futuras, níveis de emprego e salários. Um revés econômico poderia reduzir consideravelmente os gastos do consumidor e sua renda disponível, o que teria efeitos negativos em nossas vendas, resultado operacional e desempenho financeiro em geral. Qualquer efeito negativo em nosso desempenho financeiro provavelmente levaria a uma queda no preço de mercado de nossas ações ou de nossa capacidade de honrar com obrigações assumidas perante terceiros, inclusive de pagar dívidas contratadas.

g. setores da economia nos quais o emissor atue

O setor de varejo no Brasil é altamente competitivo.

O setor de varejo no Brasil é caracterizado por uma concorrência intensa e crescente. Temos muitos e variados concorrentes, inclusive lojas de departamentos, lojas especializadas (lojas de pequeno porte, com poucos departamentos, especializadas em um nicho mais restrito de produtos / consumidores) e lojas de descontos (lojas cujo principal apelo comercial está em oferecer preços baixos). Em algumas regiões do País, alguns de nossos concorrentes têm um maior número de lojas, maior presença de mercado, maior reconhecimento do nome e maiores recursos de distribuição, de marketing e outros. Novos participantes do setor de varejo brasileiro, incluindo grandes varejistas com base internacional, podem nos demandar adaptação a mudanças repentinas em cenário competitivo. A concorrência é caracterizada por muitos fatores, inclusive variedade de mercadorias, propaganda, preço, qualidade, atendimento, localização, reputação e disponibilidade de crédito. Também enfrentamos a concorrência dos varejistas menores que frequentemente estão inseridos na informalidade. Concorremos com os grandes varejistas pela localização das lojas, principalmente nos shopping centers. Se não competirmos eficazmente no que diz respeito a esses fatores, nosso resultado operacional e nossa situação financeira podem ser afetados negativamente.

As vendas no setor de varejo são influenciadas pelas políticas praticadas pelas operadoras de cartão de crédito.

As vendas no setor de varejo são efetuadas com a ampla utilização de cartões de crédito como meio de pagamento. A possibilidade de parcelamento (inclusive crédito rotativo) oferecida por operadoras de cartões de crédito estimula o consumo e, em certa medida, influencia no volume de vendas no setor de varejo. Qualquer mudança nas políticas praticadas por operadoras de cartões de crédito que impossibilitem ou dificultem a disponibilização desse meio de pagamento aos clientes do setor de varejo, inclusive aos da Emissora, poderá afetar nossas receitas e condições financeiras.

Uma redução nas vendas a prazo pode afetar nossos resultados.

Vendas a prazo são um componente importante no resultado das empresas do nosso setor. No passado, o Governo Brasileiro implementou medidas para restringir a demanda doméstica, impondo restrições de crédito a bancos, administradoras de cartão de crédito e setor de varejo, e aumentando a taxa de juros. Nossos resultados podem ser afetados se a demanda por crédito ao consumidor diminuir, ou se a política do governo brasileiro restringir a extensão de crédito ao consumidor. Para mais informações acerca de nossa política de crédito, ver item 7 deste Formulário de Referência.

Podemos não ser capazes de nos adaptar rapidamente às transformações digitais exigidas pelos clientes e pelo setor.

A tecnologia empregada no e-commerce e na cultura digital está em constante evolução. Podemos não ser capazes de nos adaptar, ou de fazê-lo, de forma suficientemente rápida para atender às exigências dos clientes e preferências e

padrões do setor. Podemos nos deparar com alguns obstáculos em busca de uma transformação digital rápida relacionados à cultura corporativa, à complexidade organizacional, à falta de processos que viabilizam a colaboração e inserção dos funcionários. Esses desafios podem ser uma limitação no crescimento do nosso e-commerce pela complexidade comercial, organizacional ou tecnológica. Essas mudanças, somadas à urgência no atendimento de novos padrões e práticas do setor, poderão tornar o nosso e-commerce e a nossa tecnologia própria ultrapassados e afetar adversamente nossos resultados.

O setor de varejo é sensível a diminuições no poder de compra do consumidor e a ciclos econômicos desfavoráveis.

Historicamente, o setor varejista tem sido suscetível a períodos de desaquecimento econômico geral que levaram à queda nos gastos do consumidor. O sucesso das operações do setor depende, entre outros, de vários fatores relacionados aos gastos do consumidor e/ou que afetam sua renda, inclusive a situação geral dos negócios, taxas de juros, inflação, disponibilidade de crédito ao consumidor, tributação, confiança do consumidor nas condições econômicas futuras, níveis de emprego e salários. Situações desfavoráveis na economia brasileira, ou na economia mundial com reflexo na economia brasileira, podem, portanto, reduzir consideravelmente a capacidade de gastos do consumidor e sua renda disponível. Tais situações poderão afetar adversamente nossas vendas, resultado operacional e nossa situação financeira.

h. regulação dos setores em que o emissor atue

As instituições financeiras no Brasil estão sujeitas a mudanças regulatórias por parte do Banco Central.

O Governo Federal exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. A estrutura regulatória que rege as instituições financeiras brasileiras está em contínua evolução, inclusive em decorrência de tratados e acordos internacionais. Leis e regulamentações existentes podem ser alteradas, e a maneira com que as leis e regulamentações são aplicadas ou interpretadas também pode mudar, assim como novas leis e regulamentações podem ser adotadas. Não possuímos controle sobre as regulamentações governamentais aplicadas às nossas atividades, incluindo as relativas a requerimentos de capital mínimo; investimento em capital fixo; limites e outras restrições de crédito; gestão de riscos; contábeis e estatísticos; dentre outros. Tais mudanças podem afetar de forma adversa nossas operações e rendimentos.

A regulamentação da Internet e do comércio eletrônico pelo Governo Federal está em constante mutação e mudanças desfavoráveis poderão vir a prejudicar o nosso negócio e de nossas controladas.

Estamos sujeitos a regulamentações e leis comerciais gerais, assim como a regulamentações e leis regendo especificamente a Internet e o comércio eletrônico. De acordo com as leis brasileiras, não há atualmente distinção entre as leis relativas ao comércio eletrônico e ao comércio de varejo. Essas leis e regulamentos atuais e futuros poderão vir a impedir o crescimento da Internet ou de outros serviços online. Essas regulamentações e leis podem englobar tributação, privacidade do usuário, proteção de dados, precificação, conteúdo, direitos autorais, distribuição, contratos eletrônicos e outras comunicações, proteção ao cliente, prestação de serviços de pagamento online, acesso residencial à Internet em banda larga e características e qualidade de produtos e serviços. Ainda está incerto como as leis existentes que regem questões tais como propriedade, vendas e tributos, difamação e privacidade pessoal se aplicariam à Internet e ao comércio eletrônico. Uma resolução desfavorável com relação a estas questões poderá prejudicar nosso negócio, ocasionando uma diminuição na demanda por nossos produtos e serviços e um aumento nas nossas despesas operacionais.

Podemos sofrer impactos relevantes devido a alterações na legislação tributária brasileira ou a conflitos em sua interpretação.

O governo brasileiro tem frequentemente implementado e discutido diversas alterações nos regimes fiscais que podem afetar as empresas e seus clientes, inclusive como resultado da execução ou alteração de tratados fiscais. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas vigentes e/ou criação de tributos, temporários ou definitivos, cujos recursos são destinados a fins estabelecidos pelo governo, assim como o cancelamento de benefícios em vigor. Algumas dessas mudanças podem resultar em aumentos da nossa carga tributária, o que poderia afetar adversamente nossa lucratividade e os preços de nossos produtos e serviços, bem como restringir nossa capacidade de fazer negócios nos mercados existentes. Dentre as mudanças que podem afetar materialmente os nossos negócios, estão a reforma tributária, a revogação de isenções fiscais e alterações significativas na legislação do ICMS e do PIS/COFINS, incluindo aumento de alíquotas, alterações de base de cálculo, entre outros; além de alterações e/ou revogações dos nossos incentivos fiscais e um desfecho negativo na discussão em que buscamos a manutenção dos benefícios da Lei do Bem, que fora revogada pela Lei nº 13.241/2015. Ademais, algumas leis fiscais podem ser interpretadas controversamente pelas autoridades fiscais. Consequentemente, podemos ser adversamente afetados no caso de uma interpretação diferente daquela em que nos baseamos para realizar nossas transações. Não podemos garantir que seremos capazes de manter o fluxo de caixa projetado e rentabilidade após quaisquer aumentos nos tributos brasileiros aplicáveis às nossas

operações. Atualmente, existem no congresso brasileiro propostas para a implementação de uma reforma tributária. Entre as propostas em discussão, existe a possibilidade de uma mudança completa no sistema de tributação ao consumo, que extinguiria alguns tributos federais, estaduais e/ou municipais, dentre eles, por exemplo, IPI, PIS, Cofins, ICMS, e o ISS, para a criação de um ou mais tributos que incidiria sobre o consumo. Não podemos assegurar que não haverá mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis que eventualmente poderão alterar sua carga tributária e seus incentivos fiscais, ou que os incentivos fiscais serão efetivamente mantidos nas atuais condições até o final de seus prazos de vigência, ou que será capaz de renovar os incentivos fiscais em condições favoráveis depois de expirados seus prazos atuais.

Podemos ser responsabilizados por perdas causadas por nossos serviços ou produtos aos consumidores, o que pode afetar adversamente nossos resultados.

As leis brasileiras de proteção ao consumidor são rigorosas e atribuem o ônus da prova aos fornecedores. Pleitos de defesa do consumidor podem ser deduzidos em ações individuais ou coletivas. Esta última pode ser proposta em favor do consumidor pelas autoridades estaduais ou federais, por intermédio de órgãos da administração pública direta ou indireta, em particular a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e pelo Ministério Público, ou por associações de proteção ao consumidor. Ações judiciais ou processos administrativos podem alegar, por exemplo, que nossos serviços não foram adequadamente prestados por nossos funcionários, serviços financeiros de terceiros foram incorretamente vendidos ou indevidamente cobrados, nossos produtos não são adequados para uso, são falsificados, ou não contêm informações adequadas e outros motivos. No caso de sermos responsabilizados em um processo judicial ou administrativo, podemos ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, reputação e resultados.

Mudanças na regulamentação aplicável ao financiamento do saldo da fatura do cartão de crédito podem vir a afetar nossos resultados.

O Governo Federal implantou mudanças na regulamentação das operações com cartões de crédito, com o intuito de reduzir as taxas de juros aplicáveis ao financiamento do saldo da fatura. Nesse sentido, o Conselho Monetário Nacional editou a Resolução nº 4.549, de 26 de janeiro de 2017, determinando que o saldo da fatura de cartão de crédito, quando não liquidado integralmente no vencimento, somente pode ser objeto de financiamento na modalidade “crédito rotativo” até o vencimento da fatura subsequente. Decorrido esse prazo, o saldo poderá ser financiado apenas na modalidade “crédito parcelado” e desde que em condições mais vantajosas para o cliente. Essa medida, assim como outras mudanças regulatórias relacionadas às operações com cartões de crédito, pode implicar na redução de nossas receitas financeiras decorrentes dos juros praticados em tais operações e afetar nossos resultados.

i. países estrangeiros onde o emissor atue

Podemos ter dificuldades de nos adequarmos a eventuais novas exigências regulatórias.

Nós atuamos na China, Bangladesh, Vietnã, Uruguai e Argentina por meio de nossas subsidiárias Lojas Renner Shanghai Trading Co. Ltd., Lojas Renner Uruguay S.A e Lojas Renner Trading Uruguay S.A. e Lojas Renner Argentina S.A.U. Dessa forma, a nós e nossas subsidiárias estamos sujeitos à regulação usual de mercado de cada uma dessas localidades, em especial no que diz respeito à regulamentação aduaneira, fiscal e/ou comercial. As exigências e normas regulatórias destes países podem ser alteradas sem prévio aviso e nós devemos observá-las. A observância de tais exigências e normas pode eventualmente nos exigir dispêndios financeiros adicionais, bem como a nossa eventual falha em nos adequar a eventuais exigências regulatórias, poderá impactar adversamente nossas operações nesses países ou até mesmo impossibilitar tais operações, podendo impactar negativamente nossos resultados.

j. questões sociais

Em 2022, conduzimos um novo ciclo de diligência de impactos da nossa cadeia nos Direitos Humanos, com base na metodologia do Ruggie Framework, da ONU, que atualizou a matriz de 2020, ampliando sua abrangência para todo o ecossistema e negócios Lojas Renner S.A. e envolvendo consultas a especialistas e representantes dos detentores de direitos. A estratégia de sustentabilidade através dos seus compromissos públicos do novo ciclo ESG 2030 endereça ações de curto e médio prazo para todos os riscos mencionados.

No total foram identificados 22 riscos em todas as operações da Companhia, classificados em uma matriz conforme probabilidade e severidade, para guiar a priorização e gestão. Nesta matriz os riscos mais relevantes são:

Condições de trabalho forçado e infantil

Referente a operação dos fornecedores de revenda nacionais e internacionais conforme descrito no item “e. seus fornecedores”.

Danos ao meio ambiente na produção

Devido aos possíveis danos ambientais causados desde a extração da matéria-prima até a confecção. Os riscos podem estar relacionados ao não cumprimento das normas ambientais, assim como das melhores práticas vigentes. Além disso, inclui não garantir um meio ambiente saudável no entorno devido a taxas de emissão elevadas, poluição, desmatamento, entre outros.

Discriminação e assédio

Decorrente do possível tratamento desigual baseado em gênero, raça, orientação sexual, deficiência, idade entre outros. Pode abranger episódios de assédio moral e sexual no relacionamento entre os colaboradores; práticas de contratação, retenção e desenvolvimento de carreiras que distanciam o quadro de funcionários de ser um reflexo da sociedade onde a empresa opera; tratamento inadequado direcionado aos clientes, acessibilidade dos diversos canais de comunicação/venda e oferta desigual de produtos que são específicos para determinados públicos.

Segurança do produto

Referente a possíveis danos à saúde do consumidor devido às características dos produtos vendidos pela Companhia. Os danos podem ser causados por ingredientes químicos utilizados durante a fase produtiva que possam ser absorvidos pelo consumidor durante o uso em níveis potencialmente tóxicos. Além disso, potencial risco à saúde infantil por pequenas peças soltas que podem ser ingeridas durante o manuseio.

Abordagem comercial antiética

Por meio da ocorrência de má conduta de colaboradores ou de falta de informações adequadas, ocasionando a venda de produtos inadequados ou insistência de compra exagerada. A má conduta ocorre quando há falta de ética na postura comercial e pode resultar em práticas de venda oculta de produtos financeiros para clientes, comprometendo a sua estabilidade e saúde financeira.

Degradação ambiental e contaminação na cadeia agrícola

Risco decorrente de grandes problemáticas ambientais, como o desmatamento e as mudanças climáticas. Além disso, também existe o risco de uso inadequado de recursos hídricos, e contaminação do ar e da água pelo uso de defensivos agrícolas, que podem afetar comunidades locais, e perda da biodiversidade atrelada à monocultura e empobrecimento do solo.

k. questões ambientais

Podemos sofrer sanções legais decorrentes de condutas lesivas ao meio ambiente e do não gerenciamento de nossos resíduos gerados pelas nossas operações.

A negligência em relação às questões ambientais pode acarretar sérias penalidades legais e financeiras, conforme previsto na Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes ambientais, que estabelece sanções administrativas, civis e penais para condutas lesivas ao meio ambiente.

Pela existência da Lei nº 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual dispõe sobre princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, somos responsáveis pelo gerenciamento dos resíduos gerados em nosso negócio, por qualquer descumprimento da legislação ambiental aplicável e, se for o caso, por qualquer dano ambiental causado por nossas operações. Caso não sejamos capazes de implementar adequadamente nosso Programa de Resíduos Sólidos, podemos ser responsabilizados, o que pode afetar adversamente nossos resultados.

Qualquer falha no cumprimento das leis e regulamentações ambientais aplicáveis pode nos submeter a sanções administrativas, tais como multas de até R\$ 50 milhões e suspensão de atividades, e penais, além da obrigação de remediar os danos ambientais causados ou indenizar terceiros. Caso essas leis e regulamentos fiquem mais rigorosos, nós poderemos ter que aumentar significativamente os seus gastos para cumprimento dessas leis e regulamentações ambientais. Investimentos ambientais não previstos podem reduzir os recursos disponíveis para outros investimentos e podem nos afetar substancial e negativamente.

l. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Os principais riscos classificados com criticidade muito alta, através do estudo de identificação de riscos e oportunidades relacionados à mudança do clima são:

Riscos físicos na operação: Incêndios florestais no entorno do CD Cabreúva (SP) podem ocasionar paralisação temporária das operações e afetar a logística e o abastecimento das lojas físicas e do e-commerce; Inundações que

podem impactar nos bloqueios de vias e estradas, além inviabilizar o acesso dos clientes em lojas ocasionando perda de vendas; Ondas de calor que podem reduzir a demanda por roupas de frio ocasionada por temperaturas mais altas do que a média esperada nas regiões sul, sudeste e no Uruguai e Argentina, ocasionando aplicação de markdown adicional para escoamento de produções inadequado às condições climáticas; Ondas de calor também podem impactar a maior necessidade de uso intensivo de ar-condicionado para trazer mais conforto térmico, aumentando o consumo energético das lojas.

Riscos físicos na cadeia de valor: Secas meteorológicas podem levar a estigmatização do setor em relação à qualidade da água, o uso intensivo e sua restrição, em localidades próximas aos fornecedores, levando a Companhia à responsabilidade solidária de eventuais penalidades legais de caráter financeiro, danos reputacionais e possíveis interrupções temporária na produção.

m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Riscos Macroeconômicos

Pandemias ou surtos de doenças transmissíveis em todo mundo podem impactar a economia mundial e atribuir maior volatilidade e perdas ao mercado de negociação de ações

Pandemias ou surtos de doenças transmissíveis podem impactar de forma adversa, diversos setores da economia mundial, causando volatilidade e perdas nos mercados de ações globais, e de forma amplificada nos mercados emergentes, que compreendem o mercado de capitais brasileiro em que nossas ações são negociadas. Dessa forma, não conseguimos garantir que a cotação das ações de nossa emissão não sofrerá quedas decorrentes inclusive da possibilidade de mudança material nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira que cause a diminuição do interesse de investidores em ativos brasileiros. Adicionalmente, o cenário atribui incertezas quanto à possibilidade de manutenção de hábitos de consumo da população, bem como mudanças permanentes. Dessa forma, nossos negócios podem ser impactados por aspectos macroeconômicos que compreendem o aumento significativo do nível de desemprego e consequente redução da renda e do poder de consumo da população, a contração significativa da atividade econômica e redução do PIB, o agravamento da situação do déficit das contas públicas em relação ao PIB com a expansão da política fiscal promovida pelo governo; o rebaixamento de ratings de crédito do Brasil por agências de avaliação de risco; a volatilidade na flutuação das taxas de câmbio; bem como instabilidades sociais e políticas e outras consequências de ordem econômico-financeiras. Adicionalmente, não temos previsibilidade quanto à extensão dos impactos mencionados, bem como quanto a duração dos efeitos adversos mencionados.

Guerras e impactos macroeconômicos

Podemos enfrentar dificuldades de repasse aos preços de nossos produtos para compensar os aumentos de custos decorrentes da inflação, e por consequência, apresentar queda nos nossos resultados. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de nossa emissão, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das nossas operações no futuro em termos aceitáveis.

A instabilidade da taxa de câmbio pode afetar negativamente nossa situação financeira, resultado operacional e o valor de mercado de nossas ações.

A moeda brasileira sofreu frequentes e substanciais variações em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras durante as últimas décadas. A desvalorização do real frente ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e o aumento da taxa de juros, o que afeta negativamente o crescimento da economia brasileira, resultando em efeitos adversos e relevantes para a nossa situação financeira e nossos resultados operacionais, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Além disso, a desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano pode levar à redução do consumo e a um menor crescimento da economia de modo geral. Por outro lado, a valorização do real em relação ao dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras pode resultar na piora da balança comercial brasileira, bem como arrefecer o crescimento baseado nas exportações. Não exercemos quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil, nem dispomos da capacidade de prevê-la. Dependendo das circunstâncias, a desvalorização ou a valorização do real poderá ter um efeito adverso relevante e negativo no crescimento da economia brasileira, bem como nos nossos negócios.

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira.

A influência do Governo Federal sobre a economia brasileira, bem como a conjuntura econômica e a política brasileira, poderão causar um efeito adverso relevante nas nossas atividades e de nossas controladas. A economia brasileira tem sofrido intervenções frequentes por parte do Governo Federal, que por vezes, realiza modificações significativas em

suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, implicam intervenções nas taxas de juros e no mercado de câmbio, mudança das políticas fiscais, controle de preços, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. Não temos controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco podemos prevêê-las. Os nossos negócios, a situação econômico-financeira e os resultados operacionais poderão vir a ser afetados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- taxas de juros;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- política monetária;
- flutuações cambiais;
- alteração das normas trabalhistas, legais e regulatórias;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- expansão ou contração da economia brasileira;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- controle sobre importação e exportação;
- instabilidade social e política;
- saúde pública, e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. As ações do Governo Federal nas políticas ou normas que envolvam os fatores macroeconômicos acima listados poderão afetar adversamente nossas atividades e nossa análise de sensibilidade aos aumentos de taxa de juros. Ademais, mudanças nos preços de ações ordinárias de companhias abertas, ausência de disponibilidade de crédito, reduções nos gastos, desaceleração da economia global, instabilidade de taxa de câmbio, aumento nas taxas de juros no Brasil ou no exterior e pressão inflacionária podem adversamente afetar, direta ou indiretamente, a economia e o mercado de capitais brasileiros, o que poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor no mercado de capitais brasileiro, afetando negativamente o preço das ações de nossa emissão, gerando consequências negativas aos nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A instabilidade política e econômica no Brasil pode afetar adversamente nossos negócios, operações e condição financeira, bem como o preço de negociação de nossas ações.

O Brasil tem apresentado instabilidades econômicas causadas por distintos eventos políticos e econômicos observados nos últimos anos, com a desaceleração do crescimento do PIB e efeitos em fatores de oferta (níveis de investimentos, aumento e uso de tecnologias na produção etc.) e de demanda (níveis de emprego, renda etc.). Consequentemente a incerteza sobre se o governo brasileiro vai conseguir promulgar as reformas econômicas necessárias para melhorar a deterioração das contas públicas e da economia tem levado a um declínio da confiança do mercado na economia brasileira e a uma crise no governo. A economia brasileira continua sujeita às políticas e aos atos governamentais, os quais, em não sendo bem-sucedidos ou implementados, poderão afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os nossos.

Além disso, qualquer dificuldade do governo federal em conseguir maioria no congresso nacional poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente as nossas operações. Incertezas em relação à implementação, pelo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

Qualquer queda adicional no rating de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação das nossas ações ordinárias.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e rendimentos necessários na emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em

qualquer um desses fatores. O Brasil perdeu grau de classificação da sua dívida soberana nas três principais agências de classificação de risco baseadas nos EUA - Standard&Poor's, Moody's e Fitch – nos últimos anos. Qualquer rebaixamento adicional dos ratings de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo futuro da emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação de nossas ações ordinárias.

A inflação e os esforços do governo para combatê-la podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil, o que poderia prejudicar nossos negócios e resultados operacionais e o valor de mercado de nossas ações.

As medidas frequentemente adotadas pelo governo brasileiro para o controle da inflação incluem a manutenção de uma rígida política monetária, ajustando a oferta e demanda de crédito através de alterações nas taxas de juros reais, o que restringe a disponibilidade de crédito e prejudica o crescimento econômico. Com isso, as taxas de juros ficam sujeitas a flutuações significativas.

Eventuais intervenções do governo brasileiro, a aproximação entre oferta e a demanda agregada (consumo próximo à capacidade produtiva), a eventual queda brusca de oferta, inclusive a gestão das taxas oficiais de juros, intervenções no mercado de câmbio e ações para ajustar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação e, por consequência, impactar negativamente os níveis de consumo no varejo. Na possibilidade de o Brasil persistir com elevados níveis de inflação, sem resposta aos atuais patamares de juros, o governo brasileiro poderá optar por elevar ainda mais as taxas oficiais de juros. Ocorrendo um cenário de aumento da inflação, podem ocorrer aumentos nos preços das mercadorias e:

(i) se não for repassado integralmente nos preços praticados aos nossos clientes para compensar os efeitos da inflação sobre a estrutura de custos, há possibilidade de queda das margens operacionais e a rentabilidade da empresa pode retrair; e (ii) se for repassado integralmente nos preços praticados aos nossos clientes, a receita pode diminuir, impactando a rentabilidade. Adicionalmente, a inflação alta geralmente implica em um aumento da taxa de juros local, por conseguinte, o custo de nossas dívidas denominadas em Reais pode aumentar, causando uma redução em nossos lucros. Além disso, uma alta da inflação e seu efeito na taxa de juros local podem reduzir a liquidez nos mercados de crédito locais, o que pode afetar negativamente nossa capacidade de negociar o refinanciamento de nossas dívidas. Qualquer redução em nosso lucro líquido do exercício e qualquer deterioração em nossa situação econômico-financeira pode levar a um declínio no preço de mercado de nossas ações e na capacidade de pagamento.

O valor de mercado de nossas ações pode ser afetado negativamente pela volatilidade do mercado.

O valor de mercado de nossas ações ordinárias pode estar sujeito a flutuações significativas. Talvez não seja possível a revenda de nossas ações pelo mesmo preço justo por ação ou por um preço superior a este. Entre os fatores que podem afetar o valor de mercado de nossas ações estão:

- variações presentes ou futuras nas vendas de lojas comparáveis no resultado das operações;
- mudanças nas estimativas financeiras de analistas;
- mudanças presentes ou futuras na economia brasileira ou no mercado de varejo, e
- anúncios, feitos pela nossa Companhia ou por nossos concorrentes, de aquisições relevantes, associações estratégicas, alienações, ou outras iniciativas estratégicas.

Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

1) *Podemos não ser capazes de utilizar, no tempo previsto, as novas tecnologias, processos e sistemas, no CD Cabreúva/SP.*

O Centro de Distribuição de Cabreúva foi implementado com tecnologias, processos e sistemas que não são utilizados nas demais operações logísticas da companhia. É o primeiro CD das Lojas Renner com tecnologia e processos omni, integrando estoques e operações para os diversos canais de varejo (lojas físicas e online). As tecnologias utilizadas já são aplicadas por grandes empresas internacionais, na Europa e nos EUA, mas é nova para a Renner, acarretando a necessidade de adquirir os conhecimentos necessários para a operação desta solução e envolvimento de muitas áreas da empresa, desde fornecedores, planejamento de compras, planejamento de distribuição para as lojas e operação de logística. A curva de aprendizagem da operação do CD com estas novas tecnologias e a implementação das mudanças necessárias nas diversas áreas da empresa, bem como para seus fornecedores de produtos, poderão acarretar uma implementação lenta, improdutivo, com impactos financeiros e no abastecimento das lojas e atendimento aos clientes do e-commerce.

Em função destes riscos, o plano de transição para este CD foi desenhado de forma a proteger o abastecimento das lojas físicas através de uma implementação em etapas flexíveis e possíveis de serem atrasadas ou aceleradas em função do desempenho real da operação. A decisão para evoluir no plano de implementação é feita através de governança com vários fóruns técnicos até executivos envolvendo membros da Diretoria.

2) *Podemos não ser capazes de manter o mesmo ritmo de crescimento de vendas.*

Acreditamos que os principais fatores que podem impactar as nossas vendas de lojas comparáveis são: (i) apelo contínuo de nossas marcas e do nosso conceito de *Lifestyle* (Estilos de Vida); (ii) nossa capacidade de prever e responder às novas tendências da moda e de consumo em tempo hábil; (iii) nossa capacidade de atrair novos clientes e manter os atuais; (iv) a confiança do consumidor; (v) situação econômica nas áreas onde nossas lojas estão localizadas; (vi) o ciclo da moda; (vii) o impacto que a abertura de novas lojas pode gerar sobre as lojas pré-existentes nestes mesmos mercados, (viii) mudanças em nossas políticas de crédito, propaganda e marketing; (ix) concorrência, (x) datas festivas; (xi) variações climáticas; e (xii) recessões econômicas.

3) *Dependemos fortemente de sistemas de gerenciamento de informação para operar nossos negócios.*

Nossas operações dependem da funcionalidade, disponibilidade, integridade, estabilidade operacional de vários sistemas, entre os quais sistemas de ponto-de-venda em lojas, e-commerce, de crédito, de logística, de comunicação e vários aplicativos para controlar os estoques e gerar relatórios de desempenho comercial e financeiro. Se estes ou quaisquer outros sistemas e software não funcionarem de maneira eficaz (e.g., devido à desatualização dos softwares, vírus, panes, falta de energia, etc.), isso poderá afetar negativamente a disponibilidade e precisão de nosso processamento de transações, contabilização e geração de relatórios comerciais e financeiros, bem como nossa capacidade de gerenciar nossos negócios e prever adequadamente os resultados operacionais e necessidades de caixa. Nós não temos seguros de interrupção de negócios para compensação por perdas que possam ocorrer como resultado de quaisquer desses eventos. Para gerenciar o crescimento de nossas operações, precisaremos continuar a aperfeiçoar nossos sistemas operacionais e financeiros, processamento de transações, procedimentos e controles, gerando despesas adicionais substanciais ou problemas de integração, o que poderia prejudicar nossos resultados financeiros.

4) *Vendas em cartão de crédito e financiamento possuem representatividade no setor de varejo e qualquer alteração nas políticas dos emissores de cartão de crédito pode afetar negativamente nossos negócios e resultados operacionais.*

O setor de varejo é relativamente dependente de cartões de crédito. Para executar as vendas com cartão de crédito, dependemos das políticas das empresas de cartão de crédito, incluindo as taxas que essas empresas nos cobram. Qualquer alteração nas políticas dos emissores de cartão de crédito, incluindo, por exemplo, a taxa de administração cobrada dos estabelecimentos comerciais, pode afetar negativamente nossos negócios e resultados operacionais.

5) *Podemos ser vinculados a procedimentos irregulares praticados por fornecedores e terceiros com os quais temos relação comercial de compra e venda de produtos.*

Devido às características do setor varejista têxtil (grande quantidade de pequenas e médias sociedades de confecção, fabricação e manufatura de produtos de vestuário, calçados, acessórios e beleza), somos atualmente e podemos vir a ser vinculados a procedimentos irregulares praticados por fornecedores e terceiros contratados. A identificação de irregularidade trabalhista, previdenciária e/ou ambiental junto a fornecedores, terceiros e seus contratados pode gerar interrupção do fornecimento de produtos e a interpretação de que somos responsáveis pelo ocorrido.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa (imperícia, negligência ou imprudência). Além disso, a responsabilidade civil ambiental é solidária, ou seja, a obrigação de reparar a degradação

causada poderá afetar a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental (incluindo nossos fornecedores), independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente nossos resultados e atividades. Ainda, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nas nossas atividades não nos exime de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pela contratada.

Caso a sejamos responsabilizados por quaisquer dos eventos listados acima, esses eventuais danos, nossa marca/imagem e resultados poderão ser adversamente afetados, além da possibilidade de incorrerem em sanções de multa, advertência, suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou nos impossibilitar de usufruir de benefícios fiscais, ou vir a encontrar dificuldade na obtenção de financiamentos em condições favoráveis.

Nós e nossas controladas somos, e poderemos vir a ser no futuro, parte em processos e termos de ajustamento de conduta que discute irregularidades trabalhistas praticadas pelos nossos fornecedores. Para maiores informações, verificar a seção 4.7 deste Formulário de Referência.

Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

Além dos fatores de risco indicados no item 4.1, a Companhia está exposta a diversos riscos de mercado. O governo brasileiro frequentemente intervém na economia brasileira e ocasionalmente faz mudanças significativas nas suas políticas e regulamentações. As ações do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar outras políticas frequentemente envolvem, entre outras medidas, aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controle de preços, desvalorizações/valorização da moeda, controle de fluxo de capitais e limites sobre as importações, o que pode afetar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Neste contexto, como principais riscos a que a Companhia está exposta, temos: (i) risco de mercado (risco cambial e risco de taxa de juros); (ii) risco de liquidez e gestão de capital; (iii) risco inflacionário e (iv) risco de crédito.

Os riscos de mercado descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que atualmente podem afetá-la adversamente, de modo que riscos adicionais que a Companhia não conhece atualmente ou que considera irrelevantes neste momento também podem vir a afetá-la adversamente no futuro.

i) Riscos de mercado

a. Risco cambial

Decorrente, principalmente, das importações de mercadorias e nossa política de gestão de risco cambial é de proteger até 100% das importações via operações de hedge - compostas por contratos de compra a termo de moeda do tipo Non-Deliverable Forward (NDF) e por operações de Swap relativas ao valor contratado de empréstimo em moeda estrangeira (Lei 4.131 Bacen).

Além disso, como a exposição líquida ao risco cambial está relacionada à estimativa de fluxos de caixa futuros e pagamentos de mercadorias importadas a prazo, posteriormente ao seu registro no estoque, ajustamos a composição de preços no varejo para compensar o impacto nos custos. Para mitigar a exposição líquida dos pedidos de mercadorias importadas, observando a política de gestão de risco cambial, a Administração acompanha as projeções e cenários esperados para as taxas de câmbio das moedas estrangeiras e, com isso, analisa o melhor momento para as contratações de hedge.

Abaixo demonstramos a exposição líquida e a análise de sensibilidade relacionada aos pedidos de importações de mercadorias, fluxo de pagamento relacionado a mercadorias desembaraçadas, importação de bens do ativo imobilizado registrado e empréstimos em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2024, considerando a cotação do Dólar e Euro em cada cenário com base nas projeções do mercado futuro B3, de acordo com a data base da próxima divulgação.

Em milhares de R\$	Consolidado 31/12/2024					
	Nocional (Pagar) Receber	Cotação próximo trimestre	Cenário Provável	Valorização da moeda		
				Possível +25%	Remoto +50%	
Derivativos designados para hedge accounting						
Projeção de pedidos (objeto)	US\$ (244.421)	R\$ 6,2841	R\$ (3.920)	R\$(378.169)	R\$ (752.418)	
NDF (instrumento)	US\$ 43.460	R\$ 6,2841	R\$ 697	R\$ 67.241	R\$ 133.786	
Exposição líquida	US\$ (200.961)		R\$ (3.223)	R\$ (310.928)	R\$ (618.632)	
Exposição total, líquida de IR/CS de 34,00% em 2024			R\$ (2.127)	R\$ (205.212)	R\$ (408.297)	

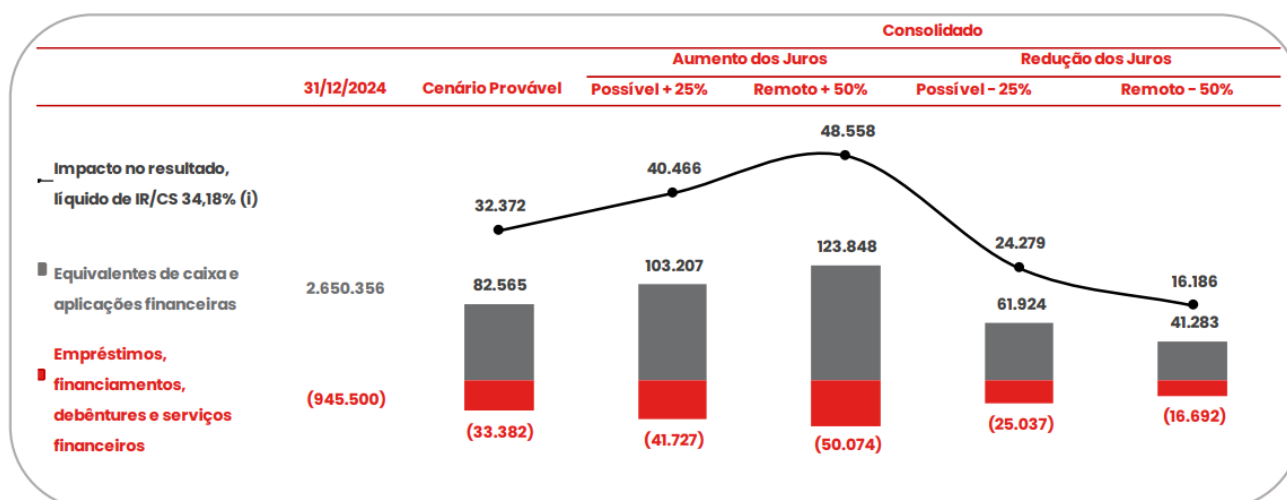
b. Risco da Taxa de Juros

Decorre das operações de equivalentes de caixa, aplicações financeiras, financiamentos de operações de serviços financeiros, debêntures, empréstimos e Swap. Nossa política é manter 100% dos empréstimos no mercado de renda fixa, com captações remuneradas tanto à taxa de juros fixa, quanto atreladas ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e Selic. Como os ativos financeiros são indexados ao CDI e os recebíveis são realizáveis a curto prazo, corrigidos a taxas de juros fixa, o nível de risco associado às oscilações nas taxas de juros é relativamente baixo.

A Administração analisa continuamente a exposição às taxas de juros, comparando as taxas contratadas às vigentes no mercado, simulando cenários de refinanciamento, renovação de posições e hedge natural, definindo uma mudança razoável na taxa de juros e calculando o impacto sobre o resultado.

Em 31 de dezembro de 2024, realizamos testes de sensibilidade para cenários adversos dos juros, considerando o cenário esperado para a próxima divulgação de taxa de juros do CDI e Selic de 13,14% a.a., baseadas em projeções do mercado

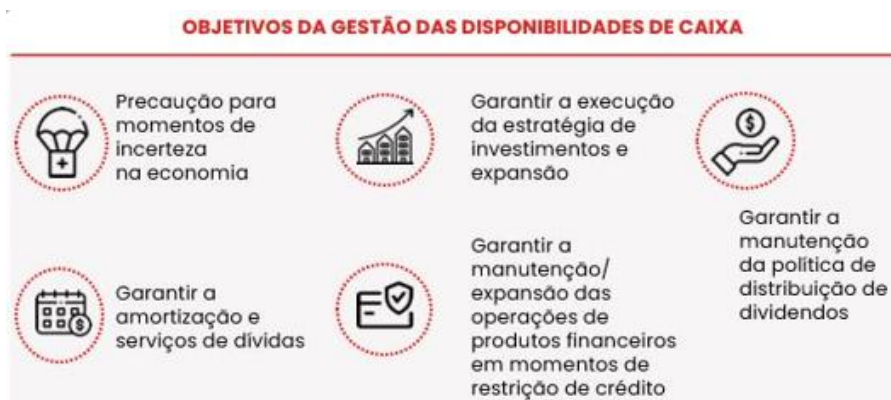
futuro B3, com rendimentos de equivalentes de caixa e aplicações financeiras líquidos de Pis e Cofins. Os impactos que seriam apurados para o próximo trimestre são:



Considerando que a Companhia possui posição de caixa superior às suas dívidas (endividamento líquido negativo), tanto o aumento quanto a redução das taxas de juros resultariam em impacto positivo no resultado da Companhia.

ii) Risco de Liquidez

Gerimos nossas disponibilidades estabelecendo um montante de caixa mínimo estratégico, baseado no ciclo de caixa das operações de varejo e no capital mínimo necessário para garantir as operações de crédito, assegurando que haja caixa suficiente para atender às necessidades e planos de negócio:



A Administração monitora continuamente as previsões das exigências de liquidez, considerando os planos de financiamento da dívida, e acompanhamentos trimestrais dos indicadores financeiros e não financeiros, com base nos últimos 12 meses, exigidos contratualmente nos empréstimos, confirmando o entendimento das premissas contratuais. Abaixo segue os indicadores acompanhados:

Financeiros						
Instrumento	Emissão	Vencimento	1º Indicador: Dívida Líquida Consolidada		2º Indicador: EBITDA (ex-IFRS 16)	
			EBITDA (ex-IFRS 16)		Resultado Financeiro	
			Contratado	Apurado	Contratado	Apurado
12ª emissão de debênture	18/02/2021	18/02/2025	≤ 3,5 x	-0,73x	≥ 2,0 ou < 0	-14,5x

A agência de rating 'Standard & Poors' classificou o rating de crédito da Companhia como brAAA com perspectiva estável na categoria escala nacional (Brasil).

Não Financeiros

Apresentar Demonstrações Financeiras

Padronizadas - DFP com parecer dos Auditores Independentes até três meses após o fim de cada exercício social, ou cinco dias úteis após sua divulgação.

Cumprir a legislação ambiental e trabalhista

(saúde e segurança, não utilização de mão de obra infantil ou análoga ao trabalho escravo e combate à exploração sexual)

Adotar políticas e procedimentos para cumprir

as Leis Anticorrupção, nos termos do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015.

O fluxo de caixa contratual inclui o principal mais os juros futuros estimados. A seguir, demonstramos os fluxos de caixas contratuais dos passivos financeiros do Consolidado dos três últimos exercícios (em R\$ milhares)

	Saldo Contábil	Fluxo de Caixa Contratual	Menos de 3 meses	Entre 4 e 6 meses	Entre 7 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 3 e 5 anos	Acima de 5 anos
Empréstimos, financiamentos e debêntures	522.440	537.866	537.866	-	-	-	-	-
Financiamentos - operações serviços financeiros	423.060	461.308	-	148.486	294.586	18.236	-	-
Arrendamentos a pagar	2.631.411	3.793.108	205.351	191.836	372.076	680.274	1.029.345	1.314.226
Fornecedores	1.809.136	1.824.593	1.764.597	58.105	67	1.824	-	-
Obrigações com administradoras de cartões	2.610.217	2.609.838	1.968.337	443.495	198.006	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	7.996.264	9.226.713	4.476.151	841.922	864.735	700.334	1.029.345	1.314.226

	Saldo Contábil	Fluxo de Caixa Contratual	Menos de 3 meses	Entre 4 e 6 meses	Entre 7 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 3 e 5 anos	Acima de 5 anos
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.101.875	1.276.969	612.702	-	107.586	556.681	-	-
Financiamentos - operações serviços financeiros	825.025	935.191	-	-	540.045	395.146	-	-
Arrendamentos a pagar	2.742.267	3.889.947	197.060	183.542	352.366	670.443	1.046.489	1.440.047
Fornecedores	1.808.644	1.826.316	1.754.238	38.359	101	33.618	-	-
Obrigações com administradoras de cartões	2.526.498	2.526.498	1.877.770	444.814	200.581	3.333	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	16.883	17.496	6.160	10.871	465	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	9.021.192	10.472.417	4.447.930	677.586	1.201.144	1.659.221	1.046.489	1.440.047

	Saldo Contábil	Fluxo de Caixa Contratual	Menos de 3 meses	Entre 4 e 6 meses	Entre 7 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 3 e 5 anos	Acima de 5 anos
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.169.143	1.422.638	80.609	2.438	140.776	663.329	535.486	-
Financiamentos - operações serviços financeiros	1.236.232	1.506.416	-	253.213	397.674	482.766	372.763	-
Arrendamentos a pagar	2.909.910	3.980.044	281.169	208.315	204.848	115.122	541.018	2.629.572
Fornecedores	1.641.386	1.644.028	1570.404	563.20	-	17.304	-	-
Obrigações risco sacado	78.848	79.721	58.020	2.170	-	-	-	-
Obrigações com administradoras de cartões	2.464.968	2.464.968	1.805.606	446.573	212.789	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	6.940	7.121	6.995	126	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	9.507.427	11.104.936	3.802.803	988.686	956.087	1.278.521	1.449.267	2.629.572

iii) Gestão de capital

Além do capital próprio, utilizamos também capital de terceiros para financiar as atividades, otimizando a estrutura de capital. O caixa e endividamento líquido reflete a exposição total das obrigações junto ao sistema financeiro e ao mercado de capitais e, portanto, não inclui os passivos relacionados aos arrendamentos a pagar.

Os níveis de endividamento são monitorados em relação à capacidade de geração de caixa e estrutura de capital. Abaixo demonstramos a gestão de capital dos últimos 3 exercícios em milhões de reais

	Consolidado		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(522,4)	(1.101,9)	(1.169,1)
Circulante	(522,4)	(602,0)	(122,8)
Não circulante	-	(499,9)	(1.046,3)
Financiamentos operacionais	(423,1)	(825,0)	(1.236,3)
Circulante	(409,3)	(488,8)	(581,4)
Não circulante	(13,7)	(336,2)	(654,9)
Endividamento bruto	(945,5)	(1.926,9)	(2.405,4)
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	2.771,3	3.103,8	3.503,5
Endividamento líquido	1.825,8	1.176,9	1.098,1
Patrimônio líquido	10.773,0	10.047,2	10.087,5
Índice de alavancagem financeira (a)	-16,95%	-11,71%	-10,89%

(a) Índice relativo obtido pela divisão do Caixa (Endividamento líquido) pelo Patrimônio líquido, evidenciando em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 que a Companhia possui alavancagem financeira negativa.

iii) Risco de Crédito

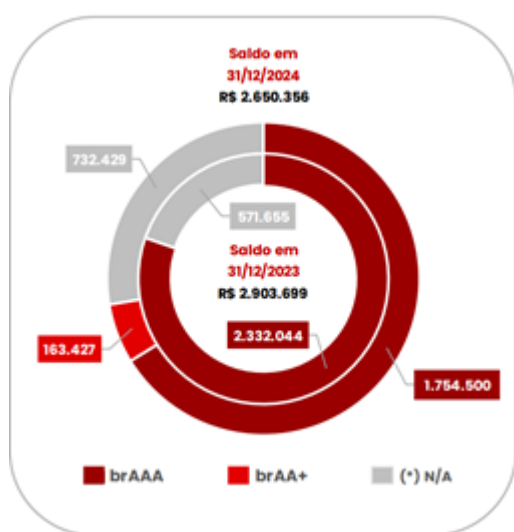
a. Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras e Instrumentos financeiros derivativos

Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras

Conforme política financeira da Companhia, os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras, devem ser aplicados em instituições financeiras, com rating de longo prazo em escala nacional, classificados com baixo risco de crédito e com reconhecida solidez.

A classificação dos ratings dos equivalentes de caixa e das aplicações financeiras estão de acordo com as principais agências de classificação de risco.

Apresentamos abaixo a qualidade do crédito dos equivalentes de caixa e das aplicações financeiras mantidas pela Companhia.



(*) Não aplicável, pois nas principais agências não há classificação de risco para os Fundos – Brasil Plural Crédito Privado Retail FIRF e Títulos do Tesouro Nacional, na escala nacional, entretanto, esses ativos têm classificação de risco AAA em pelo menos uma das agências de classificação de rating.

Instrumentos financeiros derivativos

A agência de rating ‘Standard & Poors’ classificou o rating de crédito da Companhia como brAAA com perspectiva estável na categoria escala nacional (Brasil). E no quadro a seguir estão demonstrados os ratings de risco de crédito dos instrumentos financeiros derivativos ativos, de acordo com as principais agências de classificação de risco, em milhões de reais.

Rating - Escala Nacional	Consolidado		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
brAAA	28	0,2	8,2
Total - Instrumento financeiro derivativo (ativo)	28	0,2	8,2

b. Contas a receber de clientes

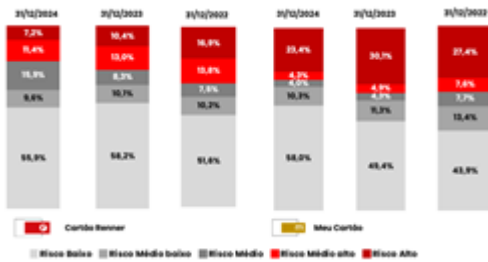
Risco de crédito

Nossas políticas de vendas e concessão de crédito visam minimizar problemas decorrentes da inadimplência de clientes através da seleção criteriosa da carteira, que considera a capacidade de pagamento e a diversificação das operações. Estas políticas estão subordinadas às de crédito, fixadas pela Administração, com apoio de sistemas tecnológicos e processos avançados vinculados à área de risco e fraude.

Os recebíveis provêm preponderantemente das operações de varejo à pessoa física em massa, com análise de crédito individual e baixo ticket médio, caracterizados pela pulverização absoluta do risco de crédito e a ausência de instrumento

de garantia. Os valores registrados nas contas a receber representam a dimensão adequada da nossa exposição ao risco de crédito.

A classificação interna da qualidade do risco do crédito, está apresentada abaixo:



Probabilidade de atraso superar a 60 dias:

- **Risco baixo:** probabilidade $\leq 9,3\%$;
- **Risco médio:** Clientes com até 4 meses de Cartão Renner ou Meu Cartão, com pouco histórico de movimentação para que se meça sua probabilidade de inadimplência.
- **Risco médio alto:** probabilidade $> 16,8\%$ e $\leq 31,3\%$;
- **Risco alto:** probabilidade $> 31,3\%$.

Recebíveis oriundos das vendas com cartões de crédito de terceiros não estão compondo esta análise por se tratar de recebíveis com risco de inadimplência por parte do emissor do cartão, sem histórico de perda e expectativa de perdas futuras. Os valores registrados nas contas a receber representam a dimensão adequada da nossa exposição ao risco de crédito.

Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

A Companhia e suas controladas figuram como parte em procedimentos administrativos e processos judiciais de natureza cível, trabalhista e tributária, decorrentes do curso normal de suas atividades.

Os processos descritos abaixo foram selecionados considerando sua potencial capacidade de representar impacto significativo ao (i) patrimônio, à capacidade financeira, aos negócios da Companhia; ou (ii) independentemente do seu valor, que possam impactar a sua imagem.

1) Processo:	Discussão sobre as regras do FAP/SAT - Previdenciário/Federal Processo nº 5000438-80.2010.4.04.7100
a. juízo:	2ª Vara Federal de Porto Alegre/RS.
b. instância:	Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ).
c. data de instauração:	21/01/2010.
d. partes no processo:	Polo Ativo: Lojas Renner S.A. Polo Passivo: Delegado da Receita Federal do Brasil.
e. valores, bens ou direitos envolvidos:	Não há contingência envolvida, uma vez que a Companhia efetuou o pagamento dos valores devidos após cassação da liminar e efetua o regular pagamento do Seguro de Acidente de Trabalho (SAT).
f. principais fatos:	Mandado de segurança que questiona o aumento da alíquota do SAT, de 1% para 3%, tal como a aplicação do multiplicador do Fator Acidentário de Prevenção (“FAP”).
g. resumo das decisões de mérito proferidas:	Em primeira instância judicial, foi deferida liminar para suspensão da exigibilidade da cobrança e a sentença foi favorável. A União Federal interpôs recurso de apelação ao Tribunal Regional Federal, ao qual foi dado parcial provimento. Em razão da decisão parcialmente favorável à União no Tribunal, a Companhia efetuou o recolhimento do valor em discussão naquele momento. A Companhia peticionou requerendo a desistência parcial do pedido apenas em relação à discussão do FAP.
h. estágio do processo:	Aguarda o julgamento dos recursos da Companhia aos Tribunais Superiores (STF e STJ).
i. a chance de perda é:	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Potencial crédito envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda do processo:	A Companhia já adota a metodologia de recolhimento entendida como correta pelas Autoridades Fiscais. Destarte, eventual perda do processo não irá trazer consequências desfavoráveis adicionais à Companhia.

2) Processo:	IPI Revenda – Processo 10340.721238/2021-16
a. juízo:	Secretaria da Receita Federal do Brasil.
b. instância:	Segunda instância administrativa – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
c. data de instauração:	14/10/2021
d. partes no processo:	Polo Ativo: Receita Federal do Brasil Polo Passivo: Lojas Renner S.A.
e. valores, bens ou	R\$ 132.820.536,81 (valor aproximado em janeiro de 2025).

direitos envolvidos:	
f. principais fatos:	Discute-se a exigência de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) pela suposta ausência de recolhimento ou recolhimento a menor de IPI revenda, sem a observância do Valor Tributável Mínimo, na saída dos centros de distribuição para as lojas, relativas ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2020, cumuladas com multa e juros de mora.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Apresentada impugnação pela Companhia, a qual foi julgada improcedente. Interposto recurso voluntário ao CARF.
h. estágio do processo:	Aguarda-se julgamento de recurso voluntário.
i. a chance de perda é:	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda do processo:	Pagamento do valor original atualizado do débito.

3) Processo:	IPI Revenda – Processo 10340.721548/2021-22
a. juízo:	Secretaria da Receita Federal do Brasil.
b. instância:	Segunda instância administrativa – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
c. data de instauração:	17/11/2021
d. partes no processo:	Polo Ativo: Receita Federal do Brasil Polo Passivo: Lojas Renner S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 54.604.091,65 (valor aproximado em janeiro de 2025)
f. principais fatos:	Discute-se a exigência de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) pela suposta ausência de recolhimento ou recolhimento a menor de IPI revenda, sem a observância do Valor Tributável Mínimo, na saída dos centros de distribuição para as lojas, relativas ao período de julho de 2017 a dezembro de 2020, cumuladas com multa e juros de mora.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Apresentada impugnação pela Companhia, a qual foi julgada improcedente. Interposto recurso voluntário ao CARF.
h. estágio do processo:	Aguarda-se julgamento de recurso voluntário.
i. a chance de perda é:	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda do processo:	Pagamento do valor original atualizado do débito.

4) Processo:	IPI Revenda – Processo 10340.721452/2021-64
a. juízo:	Secretaria da Receita Federal do Brasil.
b. instância:	Segunda instância administrativa – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
c. data de instauração:	30/11/2021
d. partes no processo:	Polo Ativo: Receita Federal do Brasil

	Polo Passivo: Lojas Renner S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 90.762.415,31 (valor aproximado em janeiro de 2025)
f. principais fatos:	Discute-se a exigência de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) pela suposta ausência de recolhimento ou recolhimento a menor de IPI revenda, sem a observância do Valor Tributável Mínimo, na saída dos centros de distribuição para as lojas, relativas ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2020, cumuladas com multa e juros de mora.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Apresentada impugnação pela Companhia, a qual foi julgada improcedente. Interposto recurso voluntário ao CARF.
h. estágio do processo:	Aguarda-se julgamento de recurso voluntário.
i. a chance de perda é:	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda do processo:	Pagamento do valor original atualizado do débito.

5) Processo:	PIS/COFINS – Glosa de Créditos – Processo 11000.724636/2021-08
a. juízo:	Secretaria da Receita Federal do Brasil.
b. instância:	Segunda instância administrativa – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
c. data de instauração:	08/11/2021
d. partes no processo:	Polo Ativo: Receita Federal do Brasil Polo Passivo: Lojas Renner S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 215.992.727,8 (valor aproximado em janeiro de 2025)
f. principais fatos:	Discute-se a exigência de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS), pela suposta tomada de crédito indevida, relativas ao período de 2018 e 2019, cumuladas com multa de ofício e juros de mora.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Apresentada impugnação pela Companhia, a qual foi julgada improcedente. Interposto recurso voluntário ao CARF..
h. estágio do processo:	Aguarda-se julgamento do recurso.
i. a chance de perda é:	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido.
h. análise do impacto em caso de perda do processo:	Pagamento do valor original atualizado do débito.

6) Processo:	Glosa de créditos de ICMS adquiridos de terceiros – Processo Judicial nº 0274864-51.2022.8.19.0001
a. juízo:	11ª Vara de Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro

b. instância:	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
c. data de instauração:	18/10/2022.
d. partes no processo:	Polo Ativo: Estado do Rio de Janeiro Polo Passivo: Lojas Renner S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 24.807.730,12 (valor aproximado em janeiro de 2025)
f. principais fatos:	Trata-se de ação anulatória, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela provisória de urgência, que visa desconstituir os débitos fiscais oriundos dos Autos de Infração n°s 03.388003-0 e 03.388002-2, lavrados pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro em razão da glosa de créditos de ICMS de terceiros adquiridos junto à Cooperativa Cantagalo em operação intermediada pelo Estado do Rio de Janeiro.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida decisão de segunda instância judicial favorável à Companhia, desconstituindo na integralidade os débitos fiscais oriundos dos Autos de Infração n°s 03.388003-0 e 03.388002-2.
h. estágio do processo:	Aguarda-se desfecho do caso
i. a chance de perda é:	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido.
h. análise do impacto em caso de perda do processo:	Pagamento do valor original atualizado do débito.

7) Processo:	Planos de Opções de Compra de Ações – suposta incidência de IRRF – Processo n° 11080.732473/2013-76
a. juízo:	Secretaria da Receita Federal do Brasil.
b. instância:	Segunda instância administrativa – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
c. data de instauração:	28/02/2014
d. partes no processo:	Polo Ativo: Receita Federal do Brasil Polo Passivo: Lojas Renner S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 12.179.836,7 (valor aproximado em janeiro de 2025)
f. principais fatos:	Discute-se a pretensa incidência de imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF) sobre os Planos de Opções de Compra de Ações da Companhia e a respectiva retenção do imposto de renda, cuja autuação foi referente aos períodos base 2009 e 2010, sendo aplicada multa e juros pela não retenção. .
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Apresentada impugnação pela Companhia, a qual foi julgada improcedente. Interposto recurso voluntário ao CARF.
h. estágio do processo:	Aguarda-se julgamento de recurso voluntário.
i. a chance de perda é:	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda do processo:	Pagamento do valor original atualizado do débito.

8) Processo:	Planos de Opções de Compra de Ações – suposta incidência de Contribuições Previdenciárias – Processo nº 5067168-24.2020.4.04.7100
a. juízo:	13ª Vara Federal de Porto Alegre
b. instância:	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
c. data de instauração:	07/12/2020
d. partes no processo:	Polo Ativo: Lojas Renner S.A. Polo Passivo: União – Fazenda Nacional
e. valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 31.709.740,13 (valor aproximado em janeiro de 2025)
f. principais fatos:	Discute-se pretensa incidência de contribuições previdenciárias sobre os Planos de Opções de Compra de Ações da Companhia e importâncias pagas a título de participação nos lucros aos seus administradores com relação aos períodos base 2009 e 2010. Ajuizada Ação Anulatória de Débito Fiscal visando cancelar integralmente o crédito tributário constante no Processo Administrativo 11080.732476/2013-18, que se encerrou na esfera administrativa
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Foi proferida sentença ratificando a medida liminar concedida, julgando a ação favoravelmente à Companhia, declarando a nulidade do crédito objeto do processo administrativo nº 11080.732476/2013-18. A Fazenda Nacional apresentou recurso em face desta decisão.
h. estágio do processo:	Aguarda-se o julgamento do recurso da Fazenda Nacional.
i. a chance de perda é:	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda do processo:	Pagamento do valor original atualizado do débito.

9) Processo:	ICMS Centralização – Processo 4.129.934-6
a. juízo:	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
b. instância:	Segunda instância administrativa – Tribunal de Impostos e Taxas (TIT).
c. data de instauração:	03/01/2020
d. partes no processo:	Polo Ativo: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Polo Passivo: Maxmix Comercial Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 19.645.422,57 (valor aproximado em janeiro de 2025).
f. principais fatos:	Discute-se a cobrança de ICMS decorrente de supostos equívocos na centralização dos saldos devedores de estabelecimentos centralizados, em estabelecimento centralizador, do período de janeiro a dezembro de 2015.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Apresentada impugnação, foi julgado procedente o auto de infração. Desta decisão, foi apresentado recurso ordinário pela Companhia ao TIT, ao qual foi negado provimento. Interposto recurso especial à Câmara Superior do TIT, ao qual foi negado provimento.

	Apresentado pedido de retificação de julgado ao Tribunal.
h. estágio do processo:	Aguarda-se decisão do pedido de retificação de julgado.
i. a chance de perda é:	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido.
h. análise do impacto em caso de perda do processo:	Pagamento do valor original atualizado do débito.

10) Processo:	Processo 11000.726710/2021-12 – PIS/COFINS – Glosa de Créditos –
a. juízo:	Secretaria da Receita Federal do Brasil.
b. instância:	Segunda instância administrativa – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
c. data de instauração:	08/10/2021
d. partes no processo:	Polo Ativo: Receita Federal do Brasil Polo Passivo: Fashion Business Comércio de Roupas Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 14.936.387,46 (valor aproximado em janeiro de 2025)
f. principais fatos:	Discute-se a exigência de PIS/COFINS pela suposta tomada de crédito indevida, nas competências de janeiro/2018 a dezembro/2019, relacionadas a diversos insumos e locação.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Apresentada impugnação pela Companhia, foi julgada improcedente. Interposto recurso voluntário ao CARF.
h. estágio do processo:	Aguarda-se julgamento de recurso voluntário.
i. a chance de perda é:	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido.
h. análise do impacto em caso de perda do processo:	Pagamento do valor original atualizado do débito.

11) Processo:	Ações judiciais propostas para a discussão do DIFAL 2022
a. juízo:	Tribunais de Justiça dos Estados da Federação
b. instância:	Supremo Tribunal Federal (STF)
c. data de instauração:	n/a
d. partes no processo:	Polo Ativo: Lojas Renner S.A., Maxmix Comercial Ltda. e Fashion Business Comércio de Roupas Ltda. Polo Passivo: Estados da Federação
e. valores, bens ou direitos envolvidos:	Valores de provisão: 39.051.000,00 (valor aproximado em janeiro de 2025).
f. principais fatos:	Mandados de Segurança impetrados para questionar a exigência do Diferencial de Alíquota de ICMS (DIFAL) no exercício de 2022 (anterioridade anual), ou, subsidiariamente, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 (anterioridade

	nonagesimal), em operações de vendas de mercadorias interestaduais para pessoas físicas e jurídicas não-contribuintes do ICMS; tal como nas aquisições de bens para uso em consumo.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em 29/11/23, foi finalizado o julgamento do mérito das ADIs 7.070, 7.078 e 7.066 pelo STF, em que se discutiu a constitucionalidade da cobrança do DIFAL, nas operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte de ICMS, pelos Estados e Distrito Federal no ano de 2022. A Suprema Corte decidiu, pelo placar de 6x5, por validar parcialmente a cobrança realizada pelos Entes Federativos, definindo que a cobrança do DIFAL poderia ser realizada a partir de 05 de abril de 2022 (conforme a regra de anterioridade nonagesimal), e não somente a partir 1º de janeiro de 2023, como defendido pelos contribuintes (regra da anterioridade anual).
h. estágio do processo:	As ações, em sua maioria, estão suspensas, aguardando o julgamento definitivo do tema pelo STF.
i. a chance de perda é:	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Matéria e valores envolvidos.
h. análise do impacto em caso de perda do processo:	Conversão em renda dos depósitos realizados.

12) Processo:	Processo nº 11000.720089/2025-15 — Subvenções de Investimentos
a. juízo:	Secretaria da Receita Federal do Brasil.
b. instância:	Primeira instância administrativa – Delegacia Regional de Julgamento
c. data de instauração:	06/01/2025
d. partes no processo:	Polo Ativo: Receita Federal do Brasil Polo Passivo: Lojas Renner S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 150.055.400,15 (valor aproximado em janeiro de 2025)
f. principais fatos:	Processo administrativo originário da suposta exclusão indevida da base de cálculo do IRPJ e da CSLL de valores a título de subvenção para investimento decorrentes de desonerações/benefícios fiscais concedidos pelos Estados da Federação (“benefícios negativos”), relativos aos anos-calendário de 2021 e 2022.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Apresentada impugnação pela Companhia.
h. estágio do processo:	Aguarda-se julgamento da defesa apresentada.
i. a chance de perda é:	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda do processo:	Pagamento do valor original atualizado do débito.

13) Processo:	Processo nº 16327.720010/2025-89 — PIS/COFINS, Correspondente Bancário
a. juízo:	Secretaria da Receita Federal do Brasil.
b. instância:	Primeira instância administrativa – Delegacia Regional de Julgamento
c. data de instauração:	15/01/2025
d. partes no processo:	Polo Ativo: Receita Federal do Brasil Polo Passivo: Realize Crédito, Financiamento e Investimento S.A
e. valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 27.183.826,54. (valor aproximado em janeiro de 2025)
f. principais fatos:	Processo administrativo originário da suposta exclusão indevida da base de cálculo do PIS/COFINS, relativos a janeiro de 2020 e fevereiro 2024, de valores pagos referentes a correspondentes bancários.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Apresentada impugnação pela Companhia.
h. estágio do processo:	Aguarda-se julgamento da defesa apresentada.
i. a chance de perda é:	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda do processo:	Pagamento do valor original atualizado do débito.

14) Processo:	Processo nº 10983.726607/2024-36 — Despesas Portuárias – Capatazia
a. juízo:	Secretaria da Receita Federal do Brasil.
b. instância:	Primeira instância administrativa – Delegacia Regional de Julgamento
c. data de instauração:	15/01/2025
d. partes no processo:	Polo Ativo: Receita Federal do Brasil Polo Passivo: Lojas Renner S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 18.674.085,79. (valor aproximado em janeiro de 2025)
f. principais fatos:	Trata-se de auto de infração referente a Imposto sobre Importação, IPI-Importação, PIS/COFINS-Importação e multa aduaneira em razão de suposta ausência da inclusão de despesas totais de capatazia portuária na base de cálculo desses tributos.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Apresentada impugnação pela Companhia.
h. estágio do processo:	Aguarda-se julgamento da defesa apresentada.
i. a chance de perda é:	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda do processo:	Pagamento do valor original atualizado do débito.

15) Processo:	Processo nº 11000-730.639/2025-04– PIS/COFINS – Glosa de Créditos
a. juízo:	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. instância:	Primeira instância administrativa – Delegacia Regional de Julgamento
c. data de instauração:	29/04/2025
d. partes no processo:	Polo Ativo: Receita Federal do Brasil Polo Passivo: Lojas Renner S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 574.028.450 (valor aproximado em abril de 2025)
f. principais fatos:	Discute-se a exigência de PIS/COFINS com acréscimo de multa de ofício e juros, pela suposta tomada de crédito indevida, nas competências de maio/2020 a dezembro/2022. Dentre as matérias objeto da autuação, são as principais glosas: (i) Caracterização como insumo de despesas com publicidade do canal online, despesas com comissão de cartão de terceiros em canal online e despesas com transmissão de dados etc; (ii) Caracterização como despesas passíveis de crédito: armazenagem, frete e encargos de locação, etc; e (iii) a exclusão do ICMS-ST da base do PIS/COFINS.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Apresentada impugnação pela Companhia.
h. estágio do processo:	Aguarda-se julgamento da defesa apresentada.
i. a chance de perda é:	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido.
h. análise do impacto em caso de perda do processo:	Pagamento do valor original atualizado do débito.

Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Em 30 de maio de 2025, o valor total provisionado para os processos tributários descritos no item 4.4 deste Formulário de Referência é R\$ 52.185.487,66.

Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Na data deste Formulário de Referência, não há processos relevantes sigilosos em que a Companhia ou suas controladas figurem como parte.

Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Trabalhista

A Companhia firmou Termos de Ajustamento de Conduta (“TACs”) com o Ministério Público do Trabalho (“MPT”), sobre temas diversos, dentre os quais destacamos, pela relevância, os abaixo:

Termo de Ajustamento de Conduta nº 286/2015 (“TAC nº 286/2015”) – Inquérito Civil nº 001942.2013.02.000/0

Data: 20.2.2015

Trata-se de TAC firmado entre a Companhia e o Ministério Público do Trabalho, pela Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, por meio do qual a Companhia assumiu as seguintes obrigações: (i) adotar sistema de controle de ponto eletrônico em todas as suas unidades no território nacional, garantindo a inviolabilidade do sistema de registro de ponto de modo a permitir a sua livre anotação e se abster da prática de qualquer ato tendente a impedir, coibir, frustrar, dificultar, condicionar ou limitar o exercício desse direito; (ii) expedir norma escrita a todos os empregados, em especial aos ocupantes de cargos de chefia ou gerência, vedando expressamente a alteração ou adulteração de registros de ponto efetuados pelos trabalhadores; (iii) abster-se de exigir mais de duas horas suplementares diárias de seus empregados, nos termos do art. 59 da CLT; (iv) a ocorrência das exceções previstas no art. 61 da CLT somente será reconhecida quando comprovada a comunicação do fato à autoridade competente; (v) reservar a exceção do art. 62, inciso II, da CLT a empregados que, concomitantemente, ocupem elevada posição na hierarquia da Companhia, sejam favorecidos com acréscimo salarial de pelo menos 40% em relação ao salário e que não estejam sujeitos a controle de jornada; (vi) conceder intervalo de, no mínimo, 11 horas consecutivas para descanso entre as jornadas; (vii) respeitar, nos intervalos intrajornadas, os preceitos contidos no art. 71 da CLT; e (viii) respeitar o descanso semanal remunerado, permitindo a coincidência de tal descanso com o domingo, ao menos uma vez no período máximo de 3 semanas de trabalho. Em caso de descumprimento das obrigações, será aplicada multa de R\$ 10.000,00 por cada cláusula descumprida, acrescida de multa de R\$ 1.000,00 por empregado encontrado em situação irregular, se a fiscalização apurar o número de empregados atingidos. O TAC possui vigência por prazo indeterminado e alcança todos os estabelecimentos da Companhia. A Companhia já foi fiscalizada e multada devido ao não cumprimento das obrigações dispostas no TAC.

Termo de Ajustamento de Conduta nº 290/2015 (“TAC nº 290/2015”) – Inquérito Civil nº 005643.2014.02.000/8

Data: 28.5.2015

Trata-se de TAC firmado entre a Companhia e o Ministério Público do Trabalho, pela Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, nos autos do Inquérito Civil nº 005643.2014.02.000/8 cujo intuito foi o de investigar condições de trabalho análogas às de escravo/condições degradantes eventualmente praticadas pelos fornecedores de produtos de revenda adquiridos pela Companhia, por meio do qual a Companhia assumiu obrigação de fiscalizar fornecedores e subcontratados que produzem mercadorias de suas marcas para: (i) zelar pela saúde e segurança do trabalhador, garantindo-lhe um meio ambiente de trabalho em conformidade com todas as Normas Regulamentadoras; (ii) zelar pela segurança e conforto do trabalhador e de seus familiares, garantindo-lhes condições dignas de habitação em alojamentos porventura mantidos ou fornecidos pelos empregadores, que atender às disposições das Normas Regulamentadoras; (iii) respeitar as normas trabalhistas concernentes à duração do trabalho, observando-se rigorosamente as disposições celetistas à jornada e aos períodos de descanso, nos termos dos arts. 57 e seguintes da CLT; (iv) garantir o acesso aos direitos trabalhistas típicos, incluindo-se a anotação da CTPS, o salário mínimo ou piso salarial, o pagamento integral dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, a gratificação natalina e o FGTS; (v) não realizar qualquer desconto no salário dos empregados, exceto aqueles autorizados por lei; e (vi) não permitir qualquer forma de restrição da liberdade dos trabalhadores, servidão por dívida, retenção de documentos e objetos, trabalhos forçados, nem o tráfico de pessoas em qualquer das suas nacionalidades. Em caso de descumprimento das obrigações, será aplicada multa de R\$ 100.000,00 por cláusula e R\$ 20.000,00 por trabalhador prejudicado. Ainda, a Companhia se comprometeu a pagar para a coletividade o valor de R\$ 4.000.000,00, que será destinado a instituições públicas hospitalares e outras de comprovada idoneidade, bem como de atendimento ao migrante. O TAC possui vigência por prazo indeterminado e tem abrangência nacional. A Companhia está ativamente cumprindo o TAC.